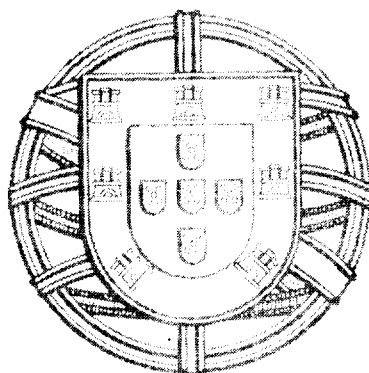




DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Juventude	5781
Direcção-Geral dos Serviços Centrais	5781
Direcção-Geral da Acção Cultural	5781
Instituto Português do Património Cultural	5781
Instituto Português de Arquivos	5782

Ministério das Finanças

Portaria 167/91 (2.ª série):

Autoriza a Companhia de Seguros Império, S. A., a aumentar o seu capital social e a alterar os res- pectivos estatutos	5782
--	------

Gabinete do Ministro	5782
Direcção-Geral das Alfândegas	5782
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	5783
Direcção-Geral do Património do Estado	5783
Instituto de Informática	5783

Portaria 168/91 (2.ª série):

Altera a repartição de encargos prevista na Port. 50/91 (2.ª série), publicada no DR, 2.ª, 37, de 14-2-91	5784
---	------

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)	5784
Direcção-Geral da Contabilidade Pública	5784
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	5784

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	5784
--	------

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal	5784
Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia	5785
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas	5785

Ministério da Indústria e Energia

Instituto Nacional da Propriedade Industrial	5787
Direcção-Geral da Indústria	5787
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	5787
Direcção-Geral de Geologia e Minas	5787

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro	5787
Gabinete para as Comunidades Europeias	5787
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes	5788
Direcção-Geral de Viação	5788
Escola Náutica Infante D. Henrique	5788
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita- cional do Estado	5788

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Secretaria-Geral do Ministério	5788
Auditoria Jurídica	5788
Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos	5789
Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social	5789
Centro Regional de Segurança Social de Bragança	5789
Centro Regional de Segurança Social de Évora	5790
Centro Regional de Segurança Social do Porto	5790
Centro Regional de Segurança Social de Santarém	5790
Casa Pia de Lisboa	5790

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica	5790
Direcção-Geral dos Recursos Naturais	5791
Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear	5791
Instituto Nacional de Defesa do Consumidor	5792

1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	5792
4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	5792
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5793
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5793
4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5794
5.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	5794
Tribunal Judicial da Comarca de Abrantes	5794
Tribunal Judicial da Comarca de Águeda	5795
Tribunal Judicial da Comarca de Albergaria-a-Velha	5795
Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça	5795
Universidade do Algarve	5796
Instituto Politécnico de Faro	5796
Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior	5796
Universidade de Évora	5796
Universidade de Lisboa	5796
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	5798

Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa	5798
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa	5798
Universidade do Minho	5798
Universidade Nova de Lisboa	5799
Universidade do Porto	5800
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	5800
Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto	5800
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	5800
Instituto Superior de Agronomia da Universidade Técnica de Lisboa	5800
Instituto Superior Técnico da Universidade Técnica de Lisboa	5801
Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	5801
Câmara Municipal de Albufeira	5801
Câmara Municipal da Covilhã	5803
Câmara Municipal de Castanheira de Pera	5803
Câmara Municipal de Fafe	5803
Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Faro	5803
Câmara Municipal de Matosinhos	5804
Câmara Municipal de Aveiro	5807
Câmara Municipal de Torres Novas	5807
Câmara Municipal da Covilhã	5808
Junta de Freguesia do Muro	5809
Junta de Freguesia de São Sebastião	5809

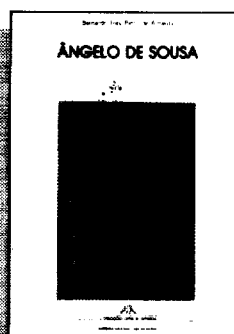
Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 58/91 ao DR, 2.ª, 125, de 1-6-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção Regional de Educação do Centro	4
Direcção Regional de Educação de Lisboa	12

**LIVROS
DA
IMPRESA
NACIONAL**

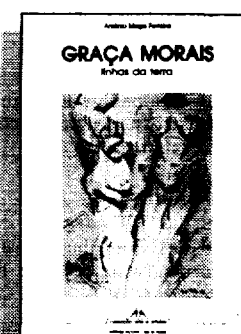
**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

"Tudo é só um puro dizer no tempo..." — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS

"Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida" — diz a pintora do seu pintar, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de "linhas da terra".

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto da Juventude

Por despacho do Secretário da Juventude de 8-4-91:

Maria do Rosário Garcia do Amaral Apóstolo, professora do 2.º grupo da Esc. Prep. da Azambuja — depois de obtida autorização do director regional de Educação de Lisboa por despacho de 19-3-91, requisitada, por urgente conveniência de serviço, para prestar funções técnico-pedagógicas no Instituto da Juventude a partir de 8-4-91.

8-4-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

Aviso. — Torna-se público que a lista de antiguidade referente ao ano de 1990 dos funcionários do quadro do Instituto da Juventude, homologada por meu despacho de 8-5-91, encontra-se afixada, para consulta dos interessados, na Repartição de Administração-Geral, sita na Avenida da Liberdade, 194, 3.º, 1000 Lisboa.

9-5-91. — A Vogal do Conselho Directivo, *Adelina Bento Camilo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Licenciado Luís António Ferreira Montalvão Cunha — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, para prestar funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe no Gabinete das Relações Culturais Internacionais desta Secretaria de Estado, a que corresponde o índice 380, escalão 1, do novo sistema retributivo da função pública, produzindo efeitos a partir da data do visto do TC. (Visto, TC, 10-5-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 14-5-91:

Licenciada Gabriela Oliveira Feurly Caldas, técnica do Instituto do Comércio Externo de Portugal — ICEP — dada por finda a requisição no Gabinete do Secretário de Estado, com efeitos a partir de 16-5-91.

20-5-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Direcção-Geral da Acção Cultural

Por despachos da directora-geral da Acção Cultural de 14-5-91:

Fernando Manuel Gouveia da Conceição, Maria José dos Santos Herculano Gonçalves Marques, Maria Margarida Baptista Peixoto, Maria Ivone dos Santos Patrício Martins Veiga, Maria do Carmo Leite Coelho e Maria Rosa Ferrão Gonçalves — nomeados definitivamente terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, considerando-se exonerados do lugar que ocupavam a partir da data do termo de aceitação.

Maria Gertrudes Pereira — nomeada definitivamente na categoria de auxiliar administrativa de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Acção Cultural, considerando-se exonerada do lugar que ocupava a partir da data do termo de aceitação.

16-5-91. — A Subdirectora-Geral, *Rita Lima Luzes*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despachos de 5-4-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação, e de 2-5-91 do director do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil:

Luísa Maria Correia dos Reis Guerra de Oliveira, técnica de radioterapia de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Regional de Lisboa do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções no Palácio Nacional de Sintra.

Por despachos de 18-4-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural e de 24-4-91 do secretário-adjunto do Secretariado Nacional de Reabilitação:

Maria Helena dos Santos Ferreira, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Secretariado Nacional de Reabilitação — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções no Palácio Nacional da Pena.

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 17-5-91:

Maria Helena Marcelo Ribeiro dos Santos, arquitecta de 2.ª classe do quadro do Instituto Português do Património Cultural — concedida, nos termos do n.º 1 do art. 4.º Dec.-Lei n.º 220/84, de 4-7, a prorrogação da equiparação a bolseiro de Estado fora do País, no período de 20-7-91 a 31-10-92, a fim de concluir o curso de especialização ministrado no Centre d'Études pour la Conservation du Patrimoine Architectural et Urbain, da Universidade Católica de Leuven (Bélgica).

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

21-5-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei n.º 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que as seguintes listas de classificação final para provimento de lugares do quadro do pessoal da Direcção Regional de Coimbra (IPPC), conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 22, de 26-1-91, serão, na data da publicação do presente aviso no DR, afixadas nas instalações da supracitada Direcção Regional e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos:

- a) Um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro (interno geral de acesso);
- b) Um lugar de técnico-adjunto principal da carreira de fiscal técnico de obras (interno geral de acesso);
- c) Um lugar de motorista de ligeiros (interno geral de ingresso).

21-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria Manuela Antunes Barata*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 265/88, de 28-7, torna-se público que, por despacho do vice-presidente do IPPC de 20-5-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal do Museu de Alcobaça.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional (técnico superior) — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural que interessam ao património cultural.

4 — Local de trabalho — em Alcobaça.

5 — Os vencimentos, as condições de trabalho e as regalias sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central, possuir a categoria imediatamente inferior ou estar nas condições do art. 16.º (ou 17.º) do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, com, pelo menos, três anos de serviço e classificação de *Bom*.

7 — Selecção:

Avaliação curricular;

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido ao presidente do Instituto Português do Património Cultural, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira, na categoria e na função pública.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6.2 deste aviso ou declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que

se encontra relativamente a cada um desses requisitos, aponto, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria Teresa Sadio Raposo, chefe de divisão, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana Maria de Castro Henriques, chefe de divisão.

Dr.ª Iria Júlia Antunes Marques Bilreiro Esteves Caetano, chefe de divisão.

Suplentes:

Dr. José Maria da Rocha Machado Amador, chefe de divisão.

Dr. Fernando Manuel Valério Morais de Mota Carneiro, técnico superior de 1.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, para o Instituto Português do Património Cultural, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português do Património Cultural e nas do Museu de Alcobaça.

21-5-91. — O Vice-Presidente, *Victor Manuel Cristóvão Duarte*.

Instituto Português de Arquivos

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 14-5-91:

Cremilda Silveira Caldas da Silva, terceiro-oficial do quadro de pessoal do mesmo Instituto — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, no período de 22 a 30-5-91, no total de nove dias.

Por despachos do presidente do Instituto Português de Arquivos de 14-5-91, por delegação:

Vanda Marília da Costa Miranda, técnica auxiliar de 2.ª classe do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Setúbal — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, nos períodos de 29-1 a 1-2-91, no total de quatro dias.

Manuel Maria Francisco da Silva, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, no período de 13 a 16-3-91, no total de quatro dias.

Etelvina da Piedade Marques, técnica auxiliar de 2.ª classe de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, no período de 3 a 14-12-90, no total de 12 dias.

Maria da Piedade Santos de Melo Sarria Vieira Cadilha, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, nos períodos de 10 a 21-12-90 e de 23-1 a 2-2-91, no total de 22 dias.

Maria da Piedade da Rocha Araújo da Costa Dias, escriturária-dactilógrafa do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, nos períodos de 25-10 a 8-11-90 e de 20-3 a 2-4-91, no total de 29 dias.

Por despachos do presidente do Instituto Português de Arquivos de 20-5-91:

Manuel Sequeira, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro — nomeado, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo Arquivo.

Maria da Piedade Santos de Melo Sarria Vieira Cadilha, segundo-oficial do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Viana do Castelo — nomeada, precedendo concurso, primeiro-oficial do mesmo Arquivo.

Por despacho do presidente do Instituto Português de Arquivos de 20-5-91, por delegação:

Maria da Assunção Coelho Fortes, oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido por doença, devidamente comprovada, no período de 29-10 a 27-11-90, no total de 30 dias.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

15-5-91. — O Vice-Presidente, *José Maria Salgado*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 167/91 (2.ª série). — Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 30.º e 27.º, n.º 3, do Dec.-Lei 188/84, de 5-6, e ao abrigo do Desp. 11/90-XI, de 26-1, do Ministro das Finanças, o seguinte:

1 — Autorizar a Companhia de Seguros Império, S. A., a aumentar o seu capital social de 4 250 000 000\$ para 7 000 000 000\$, sendo 2 060 840 987\$80 por incorporação das reservas de reavaliação e os restantes 689 159 102\$20 por incorporação de reserva especial.

2 — Alterar os respectivos estatutos, de acordo com a redacção apresentada, que fica arquivada no Instituto de Seguros de Portugal.

15-5-91. — O Secretário de Estado do Tesouro, *Carlos Manuel Tavares da Silva*.

Gabinete do Ministro

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a Port. 159/91, publicada no DR, 2.ª, 107, de 10-5-91, rectifica-se o seguinte:

No n.º 1.º, onde se lê «Fundo de Turismo — Sociedade de Capital de Risco, S. A.» deve ler-se «F. Turismo — Capital de Risco, S. A.»;

No n.º 2.º, onde se lê «O Fundo de Turismo — Capital de Risco, S. A.» deve ler-se «O F. Turismo — Capital de Risco, S. A.»;

Na data, onde se lê «26-5-91» deve ler-se «26-4-91».

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o Desp. 47/91 do Ministro das Finanças, que nomeia o licenciado António Carlos Nunes Gageiro adjunto do seu Gabinete, rectifica-se que, na data, onde se lê «29-5-91» deve ler-se «29-4-91».

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o Desp. 48/91-XI do Ministro das Finanças, que exonera o Dr. Manuel José de Carvalho Ribeiro da Costa do cargo de adjunto do seu Gabinete, rectifica-se que, na data, onde se lê «29-5-91» deve ler-se «29-4-91».

17-5-91. — O Chefe do Gabinete, *António Barros*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Alfândegas

Por despachos de 27-3-91 do director-geral e de 19-4-91 do director-geral da Administração Pública:

Hermínia Maria de Oliveira Vilas e Silva Cândido, segundo-oficial do quadro de excedentes interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, a prestar serviço na Alfândega de Lisboa em regime de requisição — prorrogada a mesma por mais um ano, com efeitos a partir de 14-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despachos de 24-4-91 do director-geral:

Nomeados segundos-verificadores superiores da carreira técnica superior aduaneira os seguintes técnicos verificadores de 2.ª classe (visto, TC, 10-5-91):

Maria Júlia de Almeida Gonçalves Vicente.

Delfina Varela de Andrade.

Rogério Martins Simões.

Natália Rosa Costa Cunha Simões.

(São devidos emolumentos.)

15-5-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Em conformidade com as disposições da Reforma Aduaneira, aprovada pelo Dec.-Lei 46 311, de 27-4-65, e do Dec.-Lei 513-F1/79, de 27-12, faz-se público que, por despacho de 24-1-91 de um dos subdirectores-gerais das Alfândegas, se acha aberta a inscrição para exame de provas públicas de habilitação a concurso documental para preenchimento da vaga deixada pela aposentação do despachante oficial Manuel de Jesus dos Reis Ribeiro, do quadro da sede da Alfândega de Lisboa e suas estâncias urbanas, ao qual serão admitidos os ajudantes de despachante oficial sócios ou simples empregados que reúnam as condições do art. 8.º do Regulamento das Sociedades de Despachantes Oficiais e Seus Empregados, aprovado pelo citado Dec.-Lei 513-F1/79, com a redacção dada pelos Decs.-Leis 397/82, de 22-9, e 391/83, de 21-10.

Nos termos da legislação indicada, este concurso perderá automaticamente a validade uma vez preenchida a vaga, a qual dará origem ao aumento de uma unidade no respectivo quadro.

Os interessados deverão apresentar os seus requerimentos nesta Direcção-Geral, dentro do prazo de 20 dias, acompanhados dos seguintes documentos:

- 1) Documento comprovativo de ter exercido as funções de ajudante de despachante oficial durante, pelo menos, cinco anos e estar no exercício dessas funções durante o ano anterior à data de abertura do concurso, passado pela Alfândega, a requerimento do interessado. Estas funções deverão ter sido exercidas como ajudante do despachante que originou a vaga;
- 2) Documento comprovativo de possuir as habilitações referidas no n.º 9 do art. 472.º da mesma Reforma, quando tal não conste do respectivo processo (curso geral do comércio, 2.º ciclo dos liceus ou equivalente). Poderão também os candidatos juntar certidões das habilitações que possuírem além das que lhe tenham sido exigidas quando da nomeação para as suas actuais funções.

Será adoptado o programa aprovado pela Port. 21 339, de 14-6-65, e serão observadas todas as demais disposições legais relativas ao concurso constantes da Reforma Aduaneira.

Os exames realizar-se-ão nesta Direcção-Geral, nos termos do § 1.º do art. 441.º da Reforma Aduaneira, em data e hora a indicar na respectiva lista.

O júri é constituído por:

Presidente — reverificador-assessor principal licenciado Alexandre Duarte Leitão.

Vogais efectivos:

Reverificador-assessor licenciado Albino Gomes Gouveia.
Reverificador-assessor licenciado Vítor Manuel Martins Guimarães Ferreira.

Vogais suplentes:

Reverificador licenciado Joaquim de Jesus Ferreira da Piedade.

1.º verificador superior Álvaro Filipe Lousada Macedo.

Vogal substituto do presidente nas suas faltas e impedimentos — reverificador-assessor licenciado Albino Gomes Gouveia.

8-5-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para provimento de duas vagas de técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90, homologada por despacho de 9-5-91 do director-geral, se encontra afixada nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, Lisboa.

Aviso. — De acordo com o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do candidato aprovado no concurso interno de acesso para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90, homologada por despacho de 9-5-91 do director-geral, se encontra afixada nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, Lisboa.

15-5-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada nos serviços centrais da Direcção-Geral das Alfândegas, Rua da Alfândega, 2, a lista da candidata admitida ao concurso interno para selecção

de um candidato ao estágio de ingresso numa vaga da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior aduaneira de laboratório do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 60, de 13-3-91, e rectificado por aviso publicado no DR, 2.ª, 77, de 3-4-91.

16-5-91. — O Director de Serviços, *João Miguel Ribeiro da Silva Felgueiras*.

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho de 8-5-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Sofia Alexandra dos Santos Passinhas, Maria Helena de Carvalho Paula Mendes e Ana Paula Alves Martins — nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, renovados os contratos a termo certo celebrados, por igual período (quatro meses), conforme previsto na cláusula 4.ª dos respectivos contratos, com a Direcção Distrital de Finanças de Lisboa. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho de 9-5-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi designado o dia 4-6-91 para a entrada em funcionamento das duas repartições de finanças a seguir indicadas, criadas pela Port. 834/83, de 11-8, por desdobramento do concelho de Vila Nova de Gaia, ficando ambas com a competência plena para praticarem todas as realidades fiscais nas respectivas áreas:

1.ª Repartição — abrange a área das freguesias de Avintes, Crestuma, Lever, Oliveira do Douro e Vilar de Andorinho e fica instalada na Rua de 14 de Outubro, 1061 a 1069, em Vila Nova de Gaia, e

4.ª Repartição — abrange a área das freguesias de Canelas e Mafamude e continua a ocupar as instalações situadas na Avenida da República, 1163 a 1171, em Vila Nova de Gaia.

14-5-91. — Pelo Director-Geral, *José Martins Barreiros*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Aviso. — Por portaria de 7-5-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à freguesia de Cerdeira do antigo edifício escolar de Cerdeira, sito na mesma freguesia e concelho do Sabugal, mediante a compensação de 150 000\$, a liquidar no acto de assinatura do auto de cessão, para no mesmo instalar a caixa de segurança social, centro cultural, centro de dia e lar de terceira idade e sede da Junta de Freguesia.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 323, descrito na Conservatória do Registo Predial do Sabugal sob o n.º 41 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Esta portaria substitui a que foi publicada no DR, 2.ª, 50, de 1-3-91.

Aviso. — Por portaria de 7-5-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à freguesia de Naves do antigo edifício escolar de Naves, sito na mesma freguesia e concelho do Sabugal, mediante a compensação de 80 000\$, a liquidar no acto de assinatura do auto de cessão, para no mesmo instalar a sua sede e um centro cultural e de convívio.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 119, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 55 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Aviso. — Por portaria de 7-5-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à Junta de Freguesia de Marinhas do edifício da antiga Escola Masculina de Marinhas com a área total de 333 m², sito na Rua de João Pinto Figueiredo, daquela freguesia, concelho de Salvaterra de Magos, para instalação da sua sede, mediante o pagamento da compensação de 1 498 500\$, a pagar em quatro semestralidades, sendo a primeira liquidada em Junho próximo e as restantes acrescidas do juro legal que à data das mesmas estiver em vigor.

O imóvel em causa encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o art. 559, da freguesia de Marinhais, descrito na Conservatória do Registo Predial de Salvaterra de Magos sob o n.º 911, de 25-5-88, e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

Aviso. — Por portaria de 7-5-91 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, foi autorizada, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, a cessão a título definitivo à freguesia de Queiriga do antigo edifício escolar de Lousadelo, sito na mesma freguesia e concelho de Vila Nova de Paiva, mediante a compensação de 150 000\$, a liquidar no acto de assinatura do auto de cessão, para no mesmo instalar o salão paroquial e uma sala de convívio.

O imóvel encontra-se inscrito na matriz predial urbana sob o n.º 264, descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Paiva sob o n.º 52 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do Dec.-Lei 97/70, de 13-3.

9-5-91. — O Director-Geral, *Manuel Nunes Amaral*.

Instituto de Informática

Aviso. — Faz-se público que, na data da publicação deste aviso no DR, vai ser afixada na Repartição de Administração de Pessoal deste Instituto a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso aos lugares de primeiro-oficial, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 48, de 27-2-91.

Da homologação da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo legal de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria Joana Ramos Pereira Modesto*.

Aviso. — Estando a decorrer os trâmites com vista à alteração do quadro de pessoal deste Instituto, que prevê a extinção da carreira de técnico auxiliar da área de electricidade e máquinas, que será integrada noutra carreira, fica anulado o concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na citada categoria, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 109, de 13-5-91.

16-5-91. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

Gabinetes dos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e do Orçamento

Portaria 168/91 (2.ª série). — Considerando que o Estado adquiriu, por escritura pública lavrada na secretaria da Câmara Municipal das Caldas da Rainha em 28-1-83, parte dos 1.º, 2.º e 3.º pisos do edifício dos novos Paços do Concelho, para instalação dos serviços de finanças concelhios, pela importância de 29 190 000\$;

Considerando que o pagamento seria efectuado em 1982, no acto de escritura, 15 000 000\$, e o restante em 1983, 14 190 000\$;

Considerando que o imóvel em 1983 não se encontrava concluído em virtude da rescisão do contrato com o empreiteiro, pelo que não foi possível utilizar a verba de 14 190 000\$, prevista para 1983, conforme portaria de repartição de encargos publicada no DR, 2.ª, 290, de 17-12-82;

Considerando que, pela Port. 50/91 (2.ª série), publicada no DR, 2.ª, 37, de 14-2-91, foi autorizada a celebração de adicional ao contrato, elevando o valor da 2.ª prestação de 36 250 000\$, a pagar metade em 1990 e metade em 1991;

Considerando que não foi possível celebrar o referido adicional em tempo de permitir o processamento da importância correspondente à primeira metade em conta do Orçamento do Estado para 1990, sendo, portanto, de prever que em 1991 se pague a totalidade do valor da 2.ª prestação;

Tendo em vista as disposições do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7:

Manda o Governo, pelos Secretários de Estado dos Assuntos Fiscais e do Orçamento o seguinte:

É alterada a repartição de encargos prevista na Port. 50/91 (2.ª série), publicada no DR, 2.ª, 37, de 14-2-91, a qual passará a ser a seguinte:

Em 1981 — 15 000 000\$ (já satisfeito).

Em 1991 — 16 825 000\$ (com a conclusão da cave e do 1.º andar completamente concluído) mais 16 825 000\$ (com a conclusão do rés-do-chão completamente concluído).

15-5-91. — O Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, *José Oliveira Costa*. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*.

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despachos do director-geral da ADSE e do director-geral da Administração Pública de 26-2-91:

Natércia Rosa Rodrigues Bragança Pinheiro, auxiliar administrativa da Direcção-Geral da Administração Pública — transferida, por urgente conveniência de serviço, para o quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

21-5-91. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Aviso. — Encontra-se afixada nesta Direcção-Geral, na Rua de Alfândega, 5, 2.º, 1194, Lisboa Codex, Direcção dos Serviços de Administração Geral, a lista de transição para a nova estrutura salarial do pessoal do quadro desta Direcção-Geral (outro pessoal de direcção e chefia, técnico superior, técnico de contabilidade, administrativo e auxiliar), de acordo com os n.ºs 2, 3 e 4 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e com o Dec.-Lei 170/91, de 10-5.

O prazo de reclamação desta lista é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

17-5-91. — O Subdirector-Geral, *Joaquim Matias Duarte*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS FINANÇAS

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 452/91F-DR. — A solicitação da IPE — Investimentos e Participações Empresariais, S. A., e por ter cessado funções de administrador em empresas suas participadas, dou por finda a requisição do Dr. Mário da Silva Ganhão Pereira, com efeitos reportados a 1-5-91.

17-5-91. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 16-5-91 do general comandante-geral:

Anabela dos Santos Garrido — rescindido, a seu pedido, o contrato, em regime de avença, como médica de clínica geral do Regimento de Cavalaria e do Batalhão n.º 1, com efeitos desde 1-6-91.

17-5-91. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Maria Júlia Ramos d'Almeida, segundo oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo), prestando serviço na Embaixada de Portugal em Seul — despacho ministerial de 16-5-91 determinando o seu regresso ao serviço na Secretaria de Estado, na situação de adido, nos termos do n.º 2 do art. 4.º do Dec.-Lei 550/74, de 23-10, com efeitos a partir de 1-9-91.

Nazaré Filipe Honório Bastos Moreno, segundo-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais da Direcção-Geral da Administração Pública, em regime de requisição no Ministério dos Negócios Estrangeiros — despacho de 16-5-91 prorrogando a referida requisição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 4-5-91, pelo período de um ano.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-5-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Carlos Cortez Branco de Lima, primeiro-oficial do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros (pessoal administrativo) — despacho de 20-5-91 promovendo-o à categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-5-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica a publicação inserta no *DR*, 2.ª, 130, de 6-6-90, a p. 6110, col. 2.ª, que principiava em Luís Alberto de Vasconcelos Góis Fernandes Figueira, pelo que onde se lê «Despacho conjunto de 29-3-90 determinando a cessação do exercício do referido cargo, continuando colocado nos mesmos serviços» deve ler-se «Despacho conjunto de 29-3-90 determinando a cessação do exercício do referido cargo à data da publicação do presente despacho, continuando colocado nos mesmos serviços».

3-5-91. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Gabinete do Secretário de Estado

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o Desp. 9/91, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-91, a p. 4472, cols. 1.ª e 2.ª, pelo que onde se lê «Desp. 9/91 [...] com efeitos a partir de 21-1-91» deve ler-se «Desp. 9/91 [...] com efeitos a partir de 21-1-91, ficando sem efeito o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 66, de 20-3-91».

Rectificação. — Para os devidos efeitos se rectifica o Desp. 10/91, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-91, a p. 4472, cols. 1.ª e 2.ª, pelo que onde se lê «Desp. 10/91 [...] requisito para o meu Gabinete o segundo-oficial Maria Otilia Agostinho, com efeitos a partir de 4-3-91» deve ler-se «Desp. 10/91 [...] requisito para o meu Gabinete o segundo-oficial Maria Otilia Agostinho dos Santos Lança, com efeitos a partir de 4-3-91, ficando sem efeito o despacho publicado no *DR*, 2.ª, 77, de 3-4-91».

10-5-91. — O Chefe de Gabinete, *I. Lemos Vieira*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas

Por despachos do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas de 13-2-91 e da Secretária de Estado do Orçamento de 26-3-91:

Fixadas ao pessoal das delegações no estrangeiro as seguintes remunerações, com efeitos retroactivos a 1-1-90:

África do Sul

Cape Town:

Equiparado a vice-cônsul:

Luís Vaz Pinto (a) USD 1 426,00

Joanesburgo:

Equiparada a vice-cônsul:

Vera Maria de Paiva Nazareth Coutinho USD 1 426,00

Pretória:

Equiparado a vice-cônsul:

Mário Moreira da Silva (a) USD 1 426,00

Austrália

Sydney:

Equiparado a vice-cônsul:

Eduardo Henrique Mascarenhas Guedes Oliveira (b) AUD 2 655,00

Equiparada a chanceler:

Délia Maria Mesquita Spranger Cruz Oliveira AUD 2 145,00

Bélgica

Bruxelas:

Equiparado a vice-cônsul:

Joaquim José Tenreira Martins BEF 72 500,00

Equiparado a chanceler:

Alexis Ferreira Casulo BEF 61 861,00

Equiparado a secretário de 2.ª classe:

Salvador Diamantino Correia Pimpão BEF 49 028,00

Brasil

Rio de Janeiro:

Equiparado a vice-cônsul:

Jaime do Rosário Fernandes Conde USD 2 360,00

Equiparada a chanceler:

Ofélia Maria Lapo USD 1 451,00

Canadá

Montreal:

Equiparada a vice-cônsul:

Maria Luisa Fernandes Lima CAD 2 727,00

Toronto:

Equiparado a vice-cônsul:

Gonçalo Barbas Baptista Martins CAD 2 727,00

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Maria Dolores Resende Leite CAD 1 741,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe:

Maria Arlete F. Macedo Gomes Antunes CAD 1 523,00

Vancouver:

Equiparada a chanceler (tempo parcial):

Herondina Maria Vicência CAD 1 203,00

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Ana Paula Beja Horta (h) CAD 1 741,00

Espanha

Barcelona:

Equiparado a vice-cônsul:

Fernando Manuel Teixeira Alves ESP 187 460,00

Equiparada a secretária de 2.ª classe:

Regina Maria Mourisca Geraldo Teixeira Alves ESP 124 630,00

Léon:

Equiparada a secretária de 1.ª classe:

Celeste Maria Raposo Carita ESP 135 548,00

Huelva:

Equiparado a secretário de 1.ª classe:

António Manuel Moniz Ramires ESP 139 874,00

Madrid:

Equiparados a secretários de 1.ª classe:

Carola Becerra Carmona ESP 144 200,00

Maria de Lurdes Barbas Rasquilha ESP 144 200,00

Arnaldo de Monte Falco Sarmento Pereira ESP 144 200,00

Vigo:		Paris:	
Equiparado a secretário de 1.ª classe:		Equiparados a vice-cônsul:	
António Jorge Vieira Lisboa Carneiro	ESP 135 548,00	Aníbal de Almeida	FRF 12 590,00
Sevilha:		Henrique José Pires Santos Almeida	FRF 12 590,00
Equiparada a secretária de 1.ª classe:		Jorge Victor Carneiro de Portugal Branco	FRF 12 590,00
Maria Luisa de Oliveira	ESP 139 874,00	Claudina Teresa da Costa Mendes	FRF 12 590,00
S. Sebastian:		Joaquim Pereira de Sousa	FRF 12 590,00
Equiparado a chanceler:		Maria Adelaide Capelo Fonseca Pouillot	FRF 12 590,00
Fernando João Diniz Caldeira Marques	ESP 166 840,00	Equiparadas a chanceler:	
Orense:		Isaura Martins Gonçalves Almeida	FRF 11 400,00
Equiparado a secretário de 1.ª classe:		Maria Fernanda da Silva Hordeau	FRF 11 400,00
João Manuel de Almeida Simões	ESP 135 548,00	Equiparados a secretários de 1.ª classe:	
Estados Unidos da América		Alcina Maria de La Cruz Faria	FRF 9 950,00
New Bedford:		Maria Vilaboa Reino Brito da Fonseca	FRF 9 950,00
Equiparado a chanceler:		Maria Pilar Carbó Guerra	FRF 9 950,00
Heldo Teófilo Braga	USD 2 030,00	Maria Teresa Lopes Simões Ferreira	FRF 9 950,00
Waterbury:		Carlos Augusto da Fonseca	FRF 9 950,00
Equiparado a vice-cônsul:		Manuela Lopes Santos Gouveia	FRF 9 950,00
Fabiano Fernandes A. dos Santos	USD 2 300,00	Manuel André Martins	FRF 9 950,00
Equiparado a secretário de 1.ª classe:		Maria Emília da Silva Lopes	FRF 9 950,00
António Nelson Fernandes Costa	USD 1 470,00	José Manuel Godinho dos Santos	FRF 9 950,00
Providence:		Equiparado a secretário de 2.ª classe:	
Equiparada a vice-cônsul:		Carlos Alberto da Silva Gonçalves	FRF 9 160,00
Maria José Magalhães Cabugueira (e)	USD 2 300,00	Motorista/contínuo:	
França		Arménio Pinheiro de Oliveira	FRF 7 900,00
Bordéus:		Versailles:	
Equiparado a vice-cônsul:		Equiparados a vice-cônsul:	
Olavo Pereira Castro	FRF 11 510,00	Manuel de Almeida	FRF 12 590,00
Estrasburgo:		Maria da Conceição Fernandes Oliveira Chenau	FRF 12 590,00
Equiparado a vice-cônsul:		Equiparados a chanceler:	
Henrique José Fernandes Peixoto Augusto	FRF 11 510,00	António Gonçalves de Castro	FRF 11 400,00
Lille:		Helena Marmoz Lousada de Vasconcelos	FRF 11 400,00
Equiparado a chanceler:		Equiparada a secretária de 2.ª classe (tempo parcial):	
João Lourenço Tadeu da Silva Almeida (d) ...	FRF 9 930,00	Maria Fernanda Castro Abreu (f)	FRF 4 580,00
Lyon:		Luxemburgo	
Equiparados a vice-cônsul:		Equiparado a vice-cônsul:	
Áurea Yvette Silva Rocha Vieira Silva	FRF 11 510,00	José Sebastião Noel da Costa Araújo	BEF 77 172,00
Carlos Alberto Ferreira	FRF 11 510,00	Equiparada a secretária de 2.ª classe:	
Equiparada a secretária de 2.ª classe (tempo parcial):		Maria Helena Martins Gonçalves Santos	BEF 48 994,00
Belmira Martins Rosa Ferreira	FRF 4 100,00	Reino Unido	
Marselha:		Londres:	
Equiparado a vice-cônsul:		Equiparada a vice-cônsul:	
Porfírio Luís Pinheiro (e)	FRF 11 510,00	Maria Emília Monjardino	GBP 1 435,00
Nogent-Sur Marne:		Suíça	
Equiparada a vice-cônsul:		Berna:	
Maria Helena Ferreira Duarte Baptista	FRF 12 590,00	Equiparada a chanceler:	
Equiparada a secretária de 2.ª classe:		Maria José Ribeiro Gomes de Almeida Sá	CHF 4 411,00
Maria Gabriela Fialho Teixeira Mendes Santos de Almeida	FRF 9 160,00	Genebra:	
Equiparada a secretária de 2.ª classe (tempo parcial):		Equiparado a vice-cônsul:	
Maria Júlia Figueira Vaz Matoso Galveias	FRF 4 580,00	Domingos Benjamim Carneiro Ferreira (g)	CHF 5 180,00
		Porfírio Luís Pinheiro (e)	CHF 5 180,00
		Equiparado a chanceler:	
		Sarolta Erzebeke Hoffer Laszlo	CHF 4 470,00
		Zurique:	
		Equiparada a vice-cônsul:	
		Ana Maria Ivens Ferraz de Freitas	CHF 5 180,00

Venezuela

Caracas:

Equiparado a vice-cônsul:

Luís Manuel Brandão O. Pereira de Melo USD 1 716,00

Equiparado a secretário de
2.ª classe:

Fernando de Almeida Gonçalves USD 1 213,00

- (a) Prestou serviço até 31-12-90.
- (b) Desempenhou funções até 31-1-91.
- (c) Cessou funções em 30-9-90.
- (d) Cessou funções em 31-1-90.
- (e) Transferido para Genebra em 1-10-90.
- (f) Cessou funções em 31-3-90.
- (g) Cessou funções em 1-7-90.
- (h) Passou a equiparado a vice-cônsul a partir de 1-11-90.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-5-91. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.

Por despachos da presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 13-12-90 e do director de serviços do Departamento de Recursos Humanos do Ensino da Direcção Regional de Educação do Norte de 22-4-91:

Maria de Lourdes Martins Teixeira, chefe de secção — prorrogada a requisição por mais um ano. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-5-91. — A Chefe de Divisão do Pessoal, *Isabel O'Sullivan Lopes da Silva*.**MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA**

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Por despacho de 29-1-91 do presidente do Instituto Nacional da Propriedade Industrial:

Licenciado José Pedro Teixeira Gomes da Silva Carvalho — contratado, mediante concurso, por contrato administrativo de provimento, para o exercício, em regime de estágio, das funções de técnico superior de 2.ª classe (área de propriedade industrial). (Visto, TC, 6-5-91. São devidos emolumentos.)

14-5-91. — O Presidente, *José Mota Maia*.**SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA**

Direcção-Geral da Indústria

Por despacho de 17-5-91 do director-geral da Indústria:

Maria Júlia Fernandes Ramalho dos Reis Manalvo, técnica auxiliar de 2.ª classe — promovida a técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, ficando exonerada do anterior lugar a partir da data da assinatura do respectivo termo de aceitação. (Não carece de visto do TC.)

20-5-91. — Pelo Director dos Serviços de Gestão, (*Assinatura ilegível*.)Laboratório Nacional de Engenharia
e Tecnologia Industrial

Por despacho de 14-5-91 do vice-presidente do LNETI:

Ana Maria do Monte Viegas, técnica auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do LNETI — nomeada definitivamente técnica auxiliar principal da carreira técnico-profissional, nível 3 (área de secretariado, documentação, informação e relações públicas), do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-5-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

Por despacho de 15-5-91 do presidente do LNETI:

Licenciado João Henrique Garcia Alves, estagiário de investigação deste Laboratório — homologada a decisão do júri que concedeu aprovação com a classificação de *Muito bom* nas provas de acesso a assistente de investigação. O aviso de admissão do referido estagiário de investigação às mencionadas provas e a constituição do júri foram publicados no *DR*, 2.ª, 82, de 9-4-91.

17-5-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.**SECRETARIA DE ESTADO DA ENERGIA**

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Por despacho do Secretário de Estado da Energia de 14-5-91:

João Adalberto Teixeira do Amaral Brites, geólogo assessor — renovada a comissão de serviço como chefe de divisão a partir de 24-7-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-91. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria Lourdes Sabido Costa*.**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES**

Gabinete do Ministro

Desp. MOPTC 52/91. — A Comissão de Segurança de Barragens, que funciona junto do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, passa a ter a seguinte constituição:

Presidente — Conselheiro engenheiro Joaquim Fernando Faria Ferreira.
Vogais:

Engenheiro António Miguel Cavaco.
Engenheiro Júlio Toscano Teixeira Direito.
Investigador engenheiro José de Oliveira Pedro.
Investigador engenheiro Emanuel José Leandro Maranha das Neves.
Engenheiro Jaime Fernando Melo Baptista.
Coronel António Manuel Paranhos Teixeira.
Professor engenheiro Joaquim Laginha Serafim.
Professor engenheiro António Francisco de Carvalho Quintela.
Professor engenheiro Agostinho de Sousa Guedes Álvares Ribeiro.
Professor engenheiro Júlio Barreiros Martins.
Professor engenheiro Armando Soares Coutinho de Lencastre.
Engenheiro Jacinto Ferreira Machado.
Engenheiro Mário Manuel Silva Cordeiro.
Engenheiro Manuel Basílio Pinho de Miranda.
Engenheiro Luís Carlos Moreno Barbas.

15-5-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

Desp. MOPTC 53/91. — Pelo meu Desp. n.º 8/90, publicado no *DR*, 2.ª, 113, de 17-5-90, deleguei competências nos Secretários de Estado.

Urge, todavia, clarificar a delegação feita no Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações no n.º 4.2, pelo que o mesmo passa a ter a seguinte redacção:

4.2 — Coordenação dos trabalhos preparatórios dos orçamentos de funcionamento e de investimento (PIDDAC) dos serviços e organismos do Ministério, aprovação dos respectivos orçamentos privativos, controlo global da sua execução, aprovação das respectivas alterações orçamentais, bem como das acções destinadas a uma adequada absorção dos fundos comunitários.

15-5-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Ferreira do Amaral*.

Gabinete para as Comunidades Europeias

Por despacho da directora de 14-5-91:

António José Moreira, motorista de ligeiros do quadro da Direcção-Geral de Transportes Terrestres — transferido, obtida prévia anuência, para este Gabinete, ficando exonerado do anterior lu-

gar a partir da data de aceitação da nomeação, ficando sem efeito a partir da mesma data a requisição a que se refere a publicação no *DR*, 2.ª, 91, de 19-4-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

20-5-91. — A Directora, *Marta Maria Alpoim de Sousa e Silva de Miranda Pereira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. SET 30/91. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 4 do art. 4.º do Dec.-Lei 63/79, de 30-3, nomeio delegado do sector dos transportes terrestres no Centro Operacional de Emergência de Protecção Civil, em substituição do engenheiro António Carlos da Costa Oliveira, o director de serviços do quadro da Direcção-Geral dos Transportes Terrestres, engenheiro José Alberto Ferreira Franco.

2-5-91. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Jorge Manuel Mendes Antas*.

Direcção-Geral de Viação

Desp. DGV 34/91. — No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, concedo ao subdirector-geral Dr. António Alexandre Fontes Serra Amaral e aos directores de serviços Dr. António Eugénio da Costa Fonseca, engenheiro Ataíde Diniz Neves Lima, Engenheiro José Levy Guerra Fontes de Almeida e Engenheiro Fernando Manuel Sequeira de Almeida Coragem, este a exercer funções em regime de substituição, delegação de competência para determinar a apreensão de licenças de condução nos casos previstos no n.º 1 do art. 55.º do Código da Estrada.

9-5-91. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

Por despachos do director-geral de viação de 22-3-91:

Nilza Mabel Fernandes Alves do Rego, Noémia Maria Martins Mira, Maria do Carmo Ventura Lourinho, Maria Augusta Machado e Maria Leopoldina Alexandre Rodrigues — prorrogados por mais um ano os contratos a termo certo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

14-5-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de inspector de viação do quadro permanente desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 32, de 7-2-91, se encontra afixada, para consulta dos interessados, na Repartição de Pessoal da Direcção-Geral de Viação, na Travessa da Fábrica dos Pentes, 22, 4.º, Lisboa.

16-5-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, o aviso n.º 1578, de 23-4-91, respeitante à lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de admissão ao estágio para ingresso na carreira de inspector de viação, nível 4, rectifica-se que onde se lê: «Maria Fausta do Vale Loureiro de Figueiredo (a) (d)» deve ler-se «Maria Fausta do Vale Loureiro Nunes de Figueiredo (a) (d)».

15-5-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a partir da data de publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada na Escola Náutica Infante D. Henrique (ENIDH), sita na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, a lista dos candidatos admitidos ao concurso documental interno geral para o recrutamento de três professores-adjuntos além do quadro destinados à área científica de Controlo de Sistemas do Departamento de Máquinas Marítimas, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 9-4-91.

15-5-91. — O Presidente do Júri, *Pedro Manuel Gonçalves Lourtie*.

SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despacho do conselho directivo de 5-3-91 (Visto, TC, 2-5-91):

José António Cardoso da Costa Oliveira — autorizada a celebração de contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável por iguais períodos, até ao máximo de três anos, para exercer funções equiparadas às de fiscal de obras públicas da carreira de fiscal de obras públicas, remunerado pelo índice 160. (São devidos emolumentos.)

9-5-91. — O Director de Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de economista do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, publicado no *DR*, 2.ª, 106, de 9-5-91, rectifica-se que onde se lê «5.2, al. a) [...] referenciado o período», «9 [...] suas declarações», «13 [...] igualdade de classificação», e «14 [...] Vogais efectivos: Dr. José Gabriel» deve ler-se «5.2, al. a) [...] referenciando o período», «9 [...] suas declarações», «13 [...] igualdade de classificação», e «14 [...] Vogais efectivos: Dr. Jorge Gabriel».

14-5-91. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Secretaria-Geral

Por despachos do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social de 20-4-91:

António José Freire Pires Guerra — nomeado, em regime de substituição, para o cargo de subdelegado da DGRCT em Torres Vedras. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

José Afonso Nogueira Ayres de Sá — nomeado, em regime de substituição, para o cargo de delegado da DGRCT na Covilhã. A presente nomeação produz efeitos a partir da data do despacho.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-5-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Por despacho de 2-5-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social:

Renovada a comissão de serviço, com efeitos a partir de 25-5-91, pelo período de três anos, dos seguintes funcionários da Direcção-Geral do Trabalho:

Maria de Fátima Rodrigues Prazeres Falcão de Campos — como directora de serviços do trabalho.

Maria Josefina Seabra Teles de Menezes Correia Leitão — como chefe de divisão da Divisão de Regulamentação Colectiva de Trabalho.

Fernando José da Costa Belchior — como chefe de divisão de sociologia.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

15-5-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

Auditoria Jurídica

Despacho. — Considerando que, no exercício das suas funções de auditor jurídico do Ministério do Emprego e da Segurança Social, o titular do cargo carece de apoio de secretariado;

Considerando que esse apoio lhe pode ser prestado por uma das funcionárias da Auditoria Jurídica;

Considerando que, no caso vertente, as aludidas funções de secretariado não postulam o destacamento de funcionário para, em exclusivo, assegurar o desempenho das respectivas tarefas;

Designo, ao abrigo do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-6, a funcionária Maria de Fátima Cordeiro Teixeira, do quadro e em serviço nesta Auditoria Jurídica, para, cumulativamente com as funções que vem desempenhando, me prestar o necessário apoio de secretariado, nos termos previstos no supracitado preceito legal.

2-5-91. — O Auditor Jurídico, *Óscar de Figueiredo*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 109, de 13-5-91, a p. 5113, rectifica-se que onde se lê «Por despachos de 21-2-91 do director-geral da Organização e Recursos Humanos» deve ler-se «Por despachos de 28-3-91 do director-geral da Organização e Recursos Humanos».

16-5-91. — O Director-Geral, *Fernando Moreira Maia*.

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que se encontra afixada, a partir da publicação do presente aviso, nas instalações, na Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, e na Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, em Lisboa, e na Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, no Porto, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para preenchimento de sete vagas na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe existentes no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 74, de 30-3-91.

Da referida lista cabe recurso no prazo de 10 dias, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

7-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria Isabel Martins Augusto Casola Delicado*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do conselho directivo deste Instituto de 18-4-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros existente no quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social.

1 — Prazo de validade — o concurso é aberto para o preenchimento do referido lugar e caduca com o provimento do mesmo.

2 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de mercadorias e pessoas, tendo em atenção a segurança dos utilizadores e das mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem atribuídas, receber e entregar expediente ou encomendas e participar superiormente as anomalias.

3 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 498/88, de 30-12, 184/89, de 2-6, e 353-A/89, de 16-10, e Port. 168/88, de 19-3.

4 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública central, sendo o vencimento remunerado pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Se o número de concorrentes for igual ou superior a 50, a lista dos candidatos, bem como a lista de classificação final, será publicada no *DR*, 2.ª; caso o número de candidatos seja inferior, aquelas listas serão afixadas nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, rés-do-chão, Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

6 — Podem ser opositores ao concurso todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, bem como os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço, possuam mais de três anos de serviço ininterrupto, reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e ainda os seguintes requisitos especiais:

6.1 — Possuir a escolaridade obrigatória e a carta profissional de condução, nos termos do n.º 4 do art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Os métodos de selecção a utilizar são:

Avaliação curricular;
Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20, resulta da média aritmética ponderada nos seguintes termos:

Avaliação curricular — 4;
Entrevista profissional de selecção — 6.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, elaborados conforme o estipulado no Dec.-Lei 112/90, de 4-4, contendo a indicação da categoria a que se candidatam, deverão ser dirigidos ao pre-

sidente do conselho directivo do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, Avenida de Manuel da Maia, 58, 1096 Lisboa Codex, podendo ser enviados pelo correio, com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente nas seguintes moradas:

Avenida de Manuel da Maia, 58, 2.º, direito, Lisboa;
Avenida de António Serpa, 32, 2.º, direito, Lisboa;
Rua de D. João IV, 716, 1.º, esquerdo, Porto.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações profissionais (cursos de formação e outros, com indicação do número de dias e horas da respectiva duração);
- Experiência profissional, com a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever referir por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, com a indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Certificados de habilitações literárias e de formação profissional;
- Classificação de serviço dos últimos anos;
- Documento comprovativo da posse de carta profissional de condução;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c), desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

9 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — António Alberto da Graça Carvalho, chefe de secção.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira, chefe de secção.
Maria José Pereira da Silva Andrade, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Helena Gonçalves Martins Lopes, chefe de secção.
Manuel Mendes, segundo-oficial.

Nas ausências ou impedimentos do presidente do júri, este será substituído pela vogal efectiva Maria de Fátima dos Santos Alves Ferreira.

14-5-91. — O Presidente do Júri, *António Alberto da Graça Carvalho*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Por deliberações do conselho directivo de 20-2-91:

Carminda de Jesus Afonso, Maria Berta Maldonado Malta, Olinda da Graça Afonso Alves, Cristina Paula Gonçalves Pereira, Florbela de Jesus Almeida Pires, Elisabete Maria Ramos, Amélia de Jesus Carrocedo, Maria de Fátima Dinis Ramos Barros, Maria Fernanda Afonso Gonçalves, Maria de la Salette Gonçalves Pires, Maria Irma Carril Arcas, Teresa de Fátima Rodrigues de Sá, José Emílio Sardinha Esteves e Maria Teresa Dias Moreira — autorizada a alteração da cláusula 3.ª dos contratos de trabalho a termo certo, oportunamente celebrados com os mesmos. (Visto, TC, 6-5-91. São devidos emolumentos.)

8-5-91. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Declaração. — Por não ter constado do aviso de abertura do concurso interno de ingresso na carreira de técnico superior de informática, com vista ao preenchimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 60, de 13-3-89, a composição

do júri de estágio e, bem assim, o regime a respeitar na avaliação e classificação final dos candidatos, torna-se público que em reunião de 8-5-91 o conselho directivo deliberou:

1 — Nomear para júri do estágio probatório de ingresso na carreira acima referida:

Presidente — Narciso do Nascimento Gomes, vogal do conselho directivo.

Vogais efectivos:

José Lídio Magalhães, director de serviços.

Ramiro Ferreira Miranda, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Abílio Fernando Bento Pinto, chefe de divisão.

Manuel José Domingues, chefe de divisão.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2 — O estágio decorrerá em conformidade com o Regulamento dos Estágios dos Organismos e Serviços do Sector da Segurança Social, aprovado pelo Desp. Norm. 60/90, de 6-8, do Secretário de Estado da Segurança Social, publicado no *DR*, 1.ª, 180, de 6-8-90, e nos termos da legislação específica aplicável às carreiras de pessoal de informática.

A classificação final do estágio resultará da média aritmética simples ou ponderada das pontuações obtidas:

- a) No curso de formação profissional específico;
- b) No relatório do estágio;
- c) Na classificação de serviço atribuída no período do estágio.

Não se consideram aprovados os estagiários que obtiveram classificação inferior a *Bom* (14 valores).

8-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Adão José Fonseca Silva*.

Centro Regional de Segurança Social de Évora

Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Évora de 12-4-91, no uso de competência subdelegada:

João Amaral Marques, técnico de 1.ª classe do quadro da Universidade de Évora — autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Évora. (Não carece de visto do TC.)

14-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Henrique António de Oliveira Troncho*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 20-6-90, no uso de competência subdelegada:

Paulo Jorge Azevedo Silva, vigilante deste Centro Regional, em regime de contrato a termo certo, publicado no *DR*, 2.ª, 163, de 17-7-90 — autorizada a rescisão do respectivo contrato a partir de 20-7-90. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

22-4-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. b), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para técnico de serviço social principal, publicado no *DR*, 2.ª, 162, de 16-7-90, se encontra afixada, a partir da publicação deste aviso, no Serviço de Pessoal, sito à Rua de António Patrício, 240, piso 10.º

17-5-91. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Santarém

Por deliberação do conselho directivo de 14-5-91, no uso de competência subdelegada:

José da Graça Cardoso, primeiro-oficial da carreira de oficial administrativo — nomeado definitivamente, por promoção, oficial administrativo principal, sendo exonerado do lugar anterior com efeitos à data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia pelo TC.)

17-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alexandre Herculano da Cunha Pita Soares*.

Casa Pia de Lisboa

Por meu despacho de 8-5-91:

António Manuel Calção Romão, técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de preceptor do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa — exonerado, a seu pedido, a partir de 5-6-91.

9-5-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meu despacho de 15-5-91:

Maria Natália Tibúrcio Andrade Ministro dos Santos — professora do ensino secundário de nomeação provisória do quadro de pessoal desta Casa Pia — autorizada a ser abonada do vencimento de exercício que perdeu no ano de 1990, por motivo de doença, na importância de 3284\$, referente a seis dias. (Não carece de visto nem anotação do TC.)

15-5-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

Por meus despachos de 16-5-91:

Clarisse Simões Moço Fonseca, António Manuel Martins Bento, Emília Maria Mota Guia Sousa Fernandes, Alice Lopes Clemente, Maria de Lurdes Pires Gonçalves, Maria da Graça Silva Nabeiro Santos, Maria Margarida Gonçalves e Rogério Martins Luís — promovidos, precedendo concurso, à categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de preceptor do quadro de pessoal da Casa Pia de Lisboa. (Isento de visto do TC.)

17-5-91. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Aviso. — 1 — Por terem sido incorrectamente abertos os concursos para as categorias de meteorologista operacional de 2.ª classe, observador meteorológico-adjunto e observador geofísico-adjunto, publicados no *DR*, 2.ª, 262, a pp. 12 444 e 12 445, conforme decisão do TC n.º 1408/91, os mesmos são considerados nulos, pelo que novamente se faz público que, por despacho do director-geral substituído de 20-5-91, nos termos das disposições aplicáveis do Dec.-Lei 335/81, de 9-12, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 295/88, de 24-8, da Port. 506/88, de 28-7, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, se encontram abertos os seguintes concursos externos de ingresso, para preenchimento de vagas em categorias do quadro de pessoal deste Instituto a seguir indicadas:

Concurso A (meteorologista operacional de 2.ª classe) — um lugar.

Concurso B (observador meteorológico-adjunto) — dois lugares.

Concurso C (observador geofísico-adjunto) — um lugar.

As vagas a preencher foram descongeladas pelo Desp. Norm. 37/90, publicado no *DR*, 1.ª, 140, de 20-6-90, e foi cumprido o estabelecido no n.º 2 do mesmo despacho.

1.1 — Prazo de validade — os concursos são válidos para as referidas vagas e cessam com o seu preenchimento.

2 — Aos lugares a concurso correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

2.1 — Meteorologista operacional de 2.ª classe — estudar, elaborar e executar trabalhos técnicos superiormente determinados no âmbito da meteorologia, incluindo o ensino e formação profissionais e a inspecção técnica, e integrar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto;

2.2 — Observador meteorológico-adjunto — elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos meteorologistas, meteorologistas operacionais e observadores meteorológicos, no âmbito da meteorologia, nomeadamente no domínio da observação meteorológica de superfície, e integrar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto;

2.3 — Observador geofísico-adjunto — elaborar e executar, sob orientação superior, trabalhos de apoio aos geofísicos operacionais e observadores geofísicos, no âmbito da geofísica, nomeadamente no domínio da observação geofísica, e integrar, no âmbito das suas funções, grupos de equipa ou de projecto.

3 — O local de trabalho é na Direcção Regional do INMG nos Açores, sendo o vencimento o previsto nos termos do Dec. Regul. 16/91, de 11-4, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública central.

4 — Condições de candidatura:

4.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4.2 — Requisitos especiais:

Para o preenchimento do lugar do concurso A — ser possuidor do curso de formação adequado.

Habilitações literárias — dois primeiros anos de curso superior que inclua nesses anos uma formação em Física e em Matemática considerada suficiente pelo INMG.

4.3 — Para o preenchimento dos lugares dos concursos B e C — ser possuidor respectivamente do curso de formação para observador meteorológico-adjunto ou observador geofísico-adjunto, com aproveitamento.

Habilitações literárias — 9.º ano de escolaridade obrigatória ou equivalente, sem deficiências nas disciplinas de Matemática e Físico-Química.

5 — O método de selecção é o de avaliação curricular.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel azul de 25 linhas, em papel branco ou de cor pálida, de formato A4, ou ainda em papel contínuo, nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, dirigido ao director-geral do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica, podendo ser entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no início deste aviso, para a Direcção Regional dos Açores do INMG, Observatório Meteorológico Afonso Chaves, 9500 Ponta Delgada, Açores, dele constando:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- e) Concurso a que se candidata e endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente.

7 — Os requerimentos de admissão aos concursos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia autenticada das mesmas;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- c) Declaração de identidade ou afinidade funcional comprovativa, se for funcionário ou agente;
- d) Prova das funções exercidas, no caso de não ser vinculado;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Afixação das listas — serão afixadas, para consulta, na Direcção Regional dos Açores do INMG, conforme o estipulado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — O júris dos concursos têm a seguinte constituição:

Concursos A e B

Presidente — Licenciado Antímio José de Azevedo, director regional.

Vogais efectivos:

Pedro Luís Delfim Fogaça da Mata, meteorologista operacional, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda de Lemos Saraiva, meteorologista operacional.

Vogais suplentes:

António José Barreira Araújo, observador meteorológico principal.

António Renato da Silveira Lemos, observador geofísico principal.

Concurso C

Presidente — Licenciado Antímio José de Azevedo, director regional.

Vogais efectivos:

Licenciada Panduronga Xencora Rauto Dessai, geofísica superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Adriana Maria Soares Machado Garcia Brilhante, observadora geofísica principal.

Vogais suplentes:

António Renato da Silveira Lemos, observador geofísico principal.

Maria Cristina Macedo Correia Ribeiro Xavier, primeiro-oficial.

21-5-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pig-natelli Videira*.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais

Aviso. — Faz-se público que, por despacho de 19-4-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, é rectificada a lista de antiguidade do pessoal do quadro afecto a esta Direcção-Geral com referência a 31-12-89, na sequência da reclamação apresentada pelos técnicos superiores principais licenciados António de Abreu e Sousa e Celso Augusto Roseira Maio relativamente ao tempo de serviço dos técnicos superiores principais licenciados Ricardo Júlio da Costa e Joaquim Pereira Lopes, passando estes a ter o tempo de serviço na categoria, até à referida data, de 5 anos, 9 meses e 11 dias e de 2 anos, 8 meses e 24 dias, respectivamente.

Aviso. — Por despacho de 26-4-91 do secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, foi renovado até 5-6-92 o prazo de validade do concurso interno geral de acesso para provimento de 10 lugares de topógrafo principal do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com afectação à Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 24.º e al. b) do n.º 2 do mesmo artigo do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de hidrometrista de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, com colocação na Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 43, de 21-2-91, se encontra patente nos seguintes locais, onde pode ser consultada:

Sede da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, Avenida do Almirante Gago Coutinho, 30, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Tejo, Rua de Antep de Quental, 44, 1000 Lisboa.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Douro, Rua Formosa, 254, 4000 Porto.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Mondego, Avenida de Fernão de Magalhães, 3000 Coimbra.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Sul, Praceta da Vista Alegre, lote 77, 7000 Évora.

Direcção dos Serviços Regionais de Hidráulica do Guadiana, Rua do Dr. Cândido Guerreiro, 33, 8000 Faro.

20-5-91. — Pelo Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete de Protecção e Segurança Nuclear

Por despachos do director-geral deste Gabinete de 4-2-91 e do provedor da Santa Casa da Misericórdia de 11-3-91:

Maria Natália Martins Duarte, auxiliar de apoio e vigilância — autorizada a requisição, pelo período de um ano, a partir de 1-4-91, para exercer funções neste Gabinete. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

21-5-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Luísa Ferreira*.

Instituto Nacional de Defesa do Consumidor

Por despacho do director do Instituto Nacional de Defesa do Consumidor de 1-4-91:

Licenciada Maria da Conceição Granate — contratada, em regime de avença, pelo período de um ano, para colaborar no Conselho de Prevenção do Tabagismo, com a remuneração mensal de 60 000\$. (Visto, TC, 29-4-91. São devidos emolumentos.)

14-5-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

Por despacho do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor de 30-4-91:

Mário Luís Lima Ribeiro, técnico superior principal interino do quadro do INDC — concedida a equiparação a bolseiro no País, no período compreendido entre 1-4 e 30-9-91.

16-5-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Aurélio Raposo*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Faz-se público que no 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 2.ª Secção, correm termos uns autos de processo comum (com intervenção de juiz singular) registados sob o n.º 318/90/L/LSB, que o Ministério Público move contra a arguida Maria Helena Aniceto Clara Filipa, casada, comerciante, nascida em 27-6-67, na Sé, Faro, filha de António José Clara e Maria Prazeres A. Clara, bilhete de identidade n.º 8042738, e última residência conhecida na Rua de São Luís, 79, em Faro, e actualmente em parte incerta, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, als. a) e c), do Dec. 13 004.

Por despacho proferido em 8-5-91, nos autos acima referidos, declara-se a arguida Maria Helena Aniceto Clara Filipa, acima identificada, contumaz.

1.º Os termos ulteriores do processo ficarão suspensos até à apresentação, caducando logo que se apresente.

2.º Nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e também a proibição de obter todos e quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal).

10-5-91. — O Juiz de Direito, *Joaquim Alfredo de Figueiredo Salgueiro*. — O Escrivão de Direito-Adjunto, *Alberto Ribeiro Pisco*.

Anúncio. — A Dr.ª Maria João da Graça Romba, juíza de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que por este Juízo e Secção correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 26 660/90-D-LSB, contra a arguida Natália Moraes de Amaral Franco, casada, nascida em 25-12-33, filha de Fernando Pessoa do Amaral e de Helena Mendes Moraes de Amaral, natural de Santa Engrácia, Lisboa, titular do bilhete de identidade n.º 7477405, emitido pelo Arquivo de Lisboa em 10-7-87, e com a última residência conhecida na Rua das Pedralvas, 21, 9.º, F, Benfica, Lisboa, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho proferido em 10-5-91, nos autos acima indicados, foi a arguida declarada contumaz.

1.º Os ulteriores termos do processo ficarão suspensos até à apresentação da arguida, caducando logo que esta se apresente (art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

2.º Nos termos do art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, tal declaração de contumácia implica para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração. De acordo com o disposto pelo n.º 3 do art. 337.º do Código de Processo Penal, foi decretada a proibição de a arguida obter o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

10-5-91. — A Juíza de Direito, *Maria João da Graça Romba*. — A Escriutária Judicial, *Olívia Mendonça*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Fernando Manuel Dias Ferreira, nascido em 12-4-62, divorciado, filho de Manuel José de Carvalho Ferreira e de

Leonilde de Pinho Dias Ferreira, natural de São Sebastião da Pedreira, Lisboa, com a última morada conhecida na Praceta do 1.º de Maio, 12, 1.º, esquerdo, Damaia, 2700 Amadora, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 7/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, corpo, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

7-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Vitor Fernando Lopes da Marçalina, nascido em 22-10-55, solteiro, comerciante, natural de Penha de França, Lisboa, filho de José Pedro da Marçalina e de Isaura dos Anjos Lopes, com última residência conhecida na Avenida da Cidade de Lourenço Marques, lote 376, 7.º, C, 1800 Lisboa, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 23/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, corpo, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1 ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

7-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Carlos Alberto Sequeira Andrade, filho de José Marques Andrade e de Maria Lúcia Coelho Sequeira de Andrade, natural do Lumiar, Lisboa, nascido em 20-4-50, comerciante, portador do bilhete de identidade n.º 7303673, de 1-4-87, de Lisboa, com a última residência conhecida na Rua de Garcia de Resende, lote 1, 7.º, esquerdo, em Lisboa, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 58/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 35.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de o ar-

guido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

8-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Artur Florindo Lemos Pinto, filho de Henrique Pinto e de Alda Pereira de Lemos Pinto, natural de Angola, nascido em 12-9-52, portador do bilhete de identidade n.º 7445678, de 13-11-86, casado, empregado de escritório, com a última residência conhecida na Avenida de Santa Maria, 21, 11.º, casa da porteira, Barreiro, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 68/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

8-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Gracinda Assis Bento Rijo, filha de Luís Bento Rijo e de Aurora Assis Miguel, natural do Cadaval, nascida em 3-5-51, portadora do bilhete de identidade n.º 4866174, do Arquivo de Lisboa, divorciada, comissionista, com a última residência conhecida em Casalinho da Rosa, Rua A, lote 18, rés-do-chão, Vila Nova da Caparica, Almada, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 80/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de a arguida obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

8-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que a arguida Epifânia Moreno Lopes Correia, filha de Estêvão Lopes Correia e de Quirina Lopes Moreno, natural de Cabo Verde, nascida em 20-2-51, vendedora ambulante, com a última residência conhecida na Rua da Escola, 3, Alto da Damaia, Amadora, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 114/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de ofensas corporais com meio perigoso, previsto e punido pelos arts. 22.º e 23.º do Código Penal, declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que a arguida venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de a arguida obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de a arguida efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

8-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*. — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel Torres Vouga, juiz de direito da 1.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que o arguido Joaquim Manuel Cristina Mendes, nascido em 21-6-58, casado, recepcionista, filho de Filipe dos Santos Mendes e de Gracinda Brazão Cristina, natural de São Sebastião, Loulé, e com a última morada conhecida no sítio do Vale de Judeu, Loulé, foi, por despacho de 3-5-91, nos autos de processo comum n.º 49/91, que lhe move o Ministério Público, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, corpo, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, e 336.º, n.º 1, ambos do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º); anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial que o arguido venha a celebrar após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código de Processo Penal); proibição de o arguido obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, carta de condução e certidões ou registos junto das conservatórias do registo civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, Centro de Identificação Civil e Criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia, e proibição de o arguido efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias de registo civil, predial, comercial ou de automóveis.

Tais efeitos mantêm-se enquanto subsistir o estado de contumácia declarado.

13-5-91. — O Juiz de Direito, *Rui Vouga*.

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira faz saber que, por despacho de 8-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 773/90 da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Elói José Leitão, casado, comerciante, nascido em 11-6-48, natural de Angola, filho de Melquiades de Oliveira Leitão e de Maria Pita Leitão, com a última residência conhecida no lugar de Penhas Altas, Lordelo, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter o bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

9-5-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Manuel Cardoso Miguês Garcia, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que por esta Secção e Juízo correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 153/90 (1.ª), que o digno magistrado do Ministério Público move contra Victor Manuel Silva Pereira, casado, estagiário de lactínios, nascido em 17-3-60, natural de Matosinhos, filho de José António Pereira e de Maria Helena Silva Maia, titular do bilhete de identidade n.º 7052148 e com a última residência conhecida na Rua do Monte dos Outeiros, Santa Cruz do Bispo, Matosinhos, nos quais é indiciado de haver cometido o crime de emis-

são de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e nesses autos foi o arguido declarado contumaz, com os efeitos referidos no art. 337.º do Código de Processo Penal, declaração que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo mesmo após esta declaração, tendo ainda sido inibido do uso e obtenção de cheques.

6-5-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cardoso Miguês Garcia*. — O Escriutário, *Amador Duarte Brito Afonso*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 2-5-91, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 600/89, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Esmeralda da Silva, solteira, doméstica, filha de Maria Júlia da Silva, natural de Vilarinho dos Freires, Peso da Régua, nascida em 10-4-57, com a última residência conhecida na Rua do Brasil, 562, 3.º, direito, São João da Madeira, actualmente ausente em parte incerta, à qual é imputado o crime de emissão de cheque sem cobertura, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi aquela arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma.

7-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria das Dores Araújo*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 30-4-91, proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 334/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Vítor Teles Rosa, solteiro, vendedor ambulante, filho de João dos Reis Rosa e de Rosa Laura Teles Reis, nascido em 28-6-69, na freguesia de Campo Grande, Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua de São Miguel, 36, 1.º, esquerdo, Porto, actualmente ausente em parte incerta, ao qual é imputado o crime de ofensas corporais simples, previsto e punido pelo art. 142.º, n.º 1, do Código Penal, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma.

7-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria das Dores Araújo*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 30-4-91 proferido nos autos de processo comum (tribunal singular) n.º 378/90, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Rogério Perestrelo da Silva Ramos, solteiro, gerente comercial, filho de Rogério Calderon da Silva Ramos e de Maria Luísa dos Santos Perestrelo, nascido em 9-8-52, natural de Marrocos e com a última residência conhecida na Rua do Casal Bolinhos, Brejos de Azeitão, Azeitão, ao qual é imputado o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

Tal declaração tem o efeito jurídico de anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a mesma.

7-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria das Dores Araújo*.

Anúncio. — Faz-se público que por este Juízo e 2.ª Secção correm uns autos de processo comum registados sob o n.º 483/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Patrícia Cristina Pereira Martins, casada, empregada de balcão, nascida em 11-8-69, filha de João Manuel da Silva Pereira e de Maria Joaquina Rodrigues de Sousa Roma, natural de Massarelos, Porto, e com a última residência conhecida na Avenida de Vasco da Gama, 145, 3.º, esquerdo, Ramalde, Porto, pela prática do crime de ultraje pública ao pudor, previsto e punido pelo art. 212.º do Código de Processo Penal e nestes autos, por despacho de 6-5-91, foi a arguida declarada contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração essa que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

7-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria de Fátima P. Vasconcelos*.

Anúncio. — Faz-se público que por este Juízo e 2.ª Secção correm uns autos de processo comum registados sob o n.º 701/90, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Fernando António Maio dos Santos, 21 anos de idade, filho de Ar-

naldo Maio dos Santos e de Maria Júlia Moita Maio, natural de Vila do Conde e com a última residência conhecida no Bairro dos Pescadores, 36, Vila do Conde, pela prática do crime de desobediência, previsto e punido pelos arts. 24.º, n.º 3, e 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, e nesses autos, por despacho de 6-5-91, foi o arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, declaração essa que implica a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

7-5-91. — A Juíza de Direito, *Isabel Maria Manso Salgado*. — A Escriutária, *Maria de Fátima P. Vasconcelos*.

4.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito da 2.ª Secção do 4.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 8-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 121/89 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Salvador Ferreira Ramos, solteiro, comerciante, natural de Lourinhã, nascido em 14-3-37, filho de António Ramos e de Maria Carolina Roque Ferreira e residente na Rua da Constituição, 281, 2.º, Porto, por ter cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi, nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal declarada caduca a declaração de contumácia de que o mesmo foi objecto.

10-5-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes*. — Pelo Escrivã de Direito, *Aurora Amorim*.

5.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum n.º 505/90, foi declarada cessada a contumácia a Adelino Rodrigues Coelho, casado, revisor de imprensa, filho de Júlio Conceição Coelho e de Lucinda Antunes Rodrigues, nascido em Rio Covo, Santa Eugénia, em 6-12-54, com o último domicílio conhecido na Rua de Sidónio Pais, 65, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia.

8-5-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum n.º 1111/90, Manuel Ventura Gonçalves Abreu, casado, comerciante, natural de Vila Chã, Vila do Conde, onde nasceu em 5-7-52, filho de Domingos da Silva Abreu e de Diamantina Gonçalves Cancela, titular do bilhete de identidade n.º 2845298, emitido em 3-3-82 pelo Arquivo de Lisboa, com o último domicílio conhecido na Rua da Igreja, Vila Chã, Vila do Conde, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

9-5-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

Anúncio. — Faz-se saber que, no processo comum n.º 745/89, Carlos Alberto Almeida Teixeira, casado, servente, nascido no Porto (Miragaia) em 20-10-38, filho de Claudino Teixeira e de Maria Helena do Carmo Almeida, titular do bilhete de identidade n.º 1954033, emitido em 30-1-81 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, com o último domicílio no Bairro das Campinas, bloco 4, entrada 66 C/20, Porto, foi declarado contumaz, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data e, bem assim, a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade, carta de condução, passaporte ou obter quaisquer certidões de registo junto das autoridades públicas (arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

10-5-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Fernanda Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ABRANTES

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 191/91, pendentes neste Tribunal Judicial, 2.ª Secção do 2.º Juízo, contra o arguido Luís Miguel Cruz Castro, solteiro, ajudante de motorista, filho de José da Silva Castro e de Irene Leite da Cruz, natural do Estoril, Cascais, e com a última residência conhecida em Aldeia de Baixo, Travassos, Póvoa de Lanhoso, foi este

arguido declarado contumaz, por despacho de 7-5-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido no art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 2-6, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, a proibição de obter passaporte, bilhete de identidade e quaisquer certidões fiscais.

9-5-91. — O Juiz de Direito, *Luís José Falcão de Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 916/90, pendente neste Tribunal Judicial, 2.ª Secção do 2.º Juízo, contra o arguido Carlos Alberto Galhardo dos Santos, solteiro, nascido em 8-9-69, filho de Manuel dos Santos e de Maria do Rosário Galhardo, natural de Angola e com a última residência conhecida em Izeda, Bragança, foi este arguido declarado contumaz, por despacho de 9-5-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime previsto e punido no art. 24.º, n.º 3, da Lei 30/87, de 2-6, tendo esta contumácia os efeitos previstos no n.º 1 do art. 337.º do Código de Processo Penal, implicando assim para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e, bem assim, o decretamento da proibição da obtenção de passaporte, bilhete de identidade e quaisquer certidões fiscais.

10-5-91. — O Juiz de Direito, *Luís José Falcão de Magalhães*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Manuela da Silva Filipe*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ÁGUEDA

Anúncio. — A Dr.ª Teresa Maria Prazeres Pais, juíza de direito do 2.º Juízo deste Tribunal, faz saber que, por despacho de 14-5-91, proferido nos autos de processo comum n.º 47/91 da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Luís Manuel Vieira, casado, pintor de construção civil, filho de Mário Pais e de Maria de Lurdes Dias Vieira, nascido em 6-12-53, em São Vicente, Guarda, portador do bilhete de identidade n.º 6437518, emitido pelo Arquivo de Identificação de Lisboa em 12-2-88, e com a última morada conhecida em Aguada de Baixo, Águeda, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal), bem como a proibição de obter documentos e realizar actos junto de conservatórias e cartórios, bem como do governo civil e Direcção-Geral de Viação e Centro de Identificação Civil e Criminal.

14-5-91. — A Juíza de Direito, *Teresa Maria Prazeres Pais*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Fátima S. Anastácio*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALBERGARIA-A-VELHA

Anúncio. — Por despacho de 7-5-91, proferido no processo comum n.º 351/90 da 2.ª Secção do 1.º Juízo, foi declarada contumaz a arguida Lucília Soares Caetano Ferreira, casada, doméstica, filha de António Aires Caetano e de Augusta de Soares Caetano, nascida em 2-10-57, natural da freguesia de Lamas, concelho de Miranda do Corvo, titular do bilhete de identidade n.º 7212881, emitido em 21-7-83 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, e com a última residência conhecida na Rua do Dr. António José de Almeida, 195, Cantanhede, pela prática de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto pelo art. 23.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, e punido nos termos do art. 24.º do citado decreto, conjugado com as alterações previstas pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9.

Resulta para a arguida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de conservatórias do registo civil e predial.

9-5-91. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escriutária Judicial, *Maria Paula Pereira Vieira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCobaça

Anúncio. — Por despacho de 21-3-91, exarado nos autos de processo comum n.º 76/90, que pela 4.ª Secção do 2.º Juízo o Ministério Público move ao arguido Jorge Manuel Midões da Florência, casado, pedreiro, nascido em 28-11-65, natural da Nazaré, filho de José Pedro da Florência e de Maria Celeste da Confraria, titular do bilhete de identidade n.º 10051385, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, com a última residência conhecida na Rua do Poço da Bomba, 4, Pederneira, Nazaré, desta comarca, e ausente em parte incerta, foi o referido arguido declarado contumaz, o que

implica para o mesmo a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 336.º do Código de Processo Penal), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial, sem prejuízo da realização de actos urgentes (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal), e a proibição de obter quaisquer documentos, nomeadamente passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas (art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

22-3-91. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Bela Dias Cupertino, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaca, faz saber que, nos autos de processo comum n.º 187/89 da 2.ª Secção, em que é arguido Alberto da Silva, casado, comerciante, nascido em 26-11-26, em Ul, Oliveira de Azeméis, filho de José da Silva e de Maria José Tavares da Silva, com a última residência conhecida em Outeiro, Loureiro, Oliveira de Azeméis, pronunciado pela prática de um crime de emissão do cheque sem provisão, previsto e punido nos termos dos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção resultante do art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, e, nos termos do art. 336.º do Código de Processo Penal, foi declarada caduca a declaração de contumácia.

2-4-91. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Silva Couto Pires*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum n.º 243/90 da 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra Emília Neves de Freitas Macedo, casada, doméstica, nascida em 24-9-55, natural de Bonfim, Porto, e com a última residência conhecida no Monte da Bela Vista, bloco 2, Porto, pronunciada pela prática de emissão de cheque sem provisão, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 20-3-91, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

2-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Capelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Trindade*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum n.º 413/90 da 3.ª Secção, que o Ministério Público move contra Paula Cristina Correia da Silva, solteira, empregada fabril, filha de Manuel da Silva e de Ana Correia Luis, nascida em 30-8-90, com a última residência na Nazaré, Estrada Nacional 242, pronunciada pela prática de emissão de cheque sem provisão, foi a mesma declarada contumaz, por despacho de 20-3-91, nos termos do disposto nos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para a mesma a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto das autoridades públicas.

2-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Capelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Trindade*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum n.º 467/88 da 1.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaca, em que é arguido Manuel Nogueira Martins, casado, pedreiro, nascido em 2-3-59, filho de José Ascenso Coelho Martins e de Delina Gomes Nogueira, natural de São Vicente de Aljubarrota, Alcobaca, residente em Casalinho, Cós, Alcobaca, por despacho de 15-3-91, foi declarada a cessação da contumácia por detenção do arguido, seguindo o processo os seus ulteriores termos.

3-4-91. — O Juiz de Direito, *José Eduardo Sapateiro*. — O Adjunto, *José Manuel Gallo*.

Anúncio. — Faz-se saber que, nos autos de processo comum n.º 204/90 da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaca, em que é arguido João Romeiro do Carmo Nascimento, solteiro, vendedor, nascido em 2-8-46, natural de Selmes, Vidigueira, filho de Jerónimo do Nascimento e de Maria do Carmo, com a última residência conhecida em Caro Costa, Santiago do Cacém, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 24.º do Dec. 13 004, na redacção do disposto no art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 19-3-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que lhe implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

3-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel José Pires Capelo*. — Pelo Escrivão de Direito, *Isabel Inácio*.

Anúncio. — Por despacho de 2-4-91, exarado nos autos de processo comum n.º 316/89, da 4.ª Secção do 2.º Juízo, foi o arguido José Eusébio Pires, casado, empreiteiro de obras, nascido em 12-5-50, natural de São Mamede, Batalha, filho de Augusto de Oliveira Pires e de Maria Pires Eusébio, titular do bilhete de identidade n.º 4192262, de 17-5-84, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, com a última residência na Rua das Quintas, Pernelhas, Parceiros, Leiria, e actualmente em parte incerta, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 337.º), e a proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*. — O Adjunto Interino, *Júlio Manuel M. Teixeira Roque*.

Anúncio. — Por despacho de 2-4-91, exarado nos autos de processo comum n.º 190/90, da 4.ª Secção do 2.º Juízo, foi o arguido Raimundo Marques Anjos, casado, comerciante, nascido em 20-6-30, natural de Beduído, Estarreja, filho de Francisco Simões Marques Cardoso e de Helena Marques Anjos, titular do bilhete de identidade n.º 8522848, emitido pelo Centro de Identificação Civil e Criminal, com a última residência conhecida na Rua de Manuel Melo Freitas, 30, 1.º, Esgueira, Aveiro, declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o mesmo a suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 336.º), a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrada pelo arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do citado art. 337.º), e a proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do citado art. 337.º).

5-4-91. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*. — O Adjunto Interino, *Júlio Manuel M. Teixeira Roque*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum n.º 193/90, da 3.ª Secção, que o Ministério Público nesta comarca move contra Jorge Martinho Camacho Ribeiro, solteiro, empregado de comércio, filho de Armando Maria Ribeiro e de Zulmira Rosa Camacho, nascido em 27-9-66, natural e residente em Santa Catarina, Caldas da Rainha, por despacho de 8-4-91, foi declarada a cessação da contumácia e extinto o procedimento criminal, face ao perdão concedido pelo ofendido e consequente desistência da queixa.

11-4-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Capelo*. — A Escrivã-Adjunta, *Ana Paula Trindade*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 22-3-91 do reitor da Universidade do Algarve: Engenheira Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva — autorizado o contrato administrativo de provimento como professora auxiliar convidada, em regime de tempo parcial, com 20 % do vencimento, com efeitos a partir de 9-4-91, pelo período de um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do art. 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7

O conselho científico da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos aprovou, em reunião de 13-3-91, a contratação da engenheira Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva para professora auxiliar convidada, com 20 % do vencimento.

A proposta veio acompanhada dos pareceres previstos no Estatuto da Carreira Docente Universitária, os quais foram subscritos pelos Profs. Doutores Helena Margarida Nunes Pereira, Abílio Marques da Silva e Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis.

Com base nos pareceres favoráveis acima mencionados e da análise do *curriculum vitae* do candidato, a comissão instaladora é de parecer que Maria Margarida Cardoso Rodrigues da Silva, pelo seu currículo profissional, pela sua experiência de docência e investigação, preenche as condições adequadas ao exercício da docência como professora auxiliar convidada.

A Presidente do Conselho Científico da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos, *Maria Lucília Coelho*.

10-5-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Instituto Politécnico de Faro

Aviso. — Avisam-se os candidatos aos concursos internos gerais de acesso:

- Concurso I (oficial administrativo principal) — uma vaga;
- Concurso II (primeiro-oficial) — três vagas;
- Concurso III (segundo-oficial) — três vagas;

a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 80, de 6-4-91, de que as listas dos candidatos admitidos e excluídos se encontram afixadas, para consulta, no átrio de entrada das instalações da UAL/IPF, nos Campus da Penha e de Gambelas.

As referidas listas admitem recurso para o dirigente máximo do serviço, nos termos previstos no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Findo o prazo de reclamação, as listas converter-se-ão automaticamente em definitivas.

O dia, a hora e o local para a realização das entrevistas serão comunicados aos interessados.

15-4-91. — O Presidente do Júri, *Francisco Xavier Froes David*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Serviços Sociais

Por despacho de 16-5-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior:

Maria Helena Lopes Saraiva — autorizada a sua nomeação para a categoria de telefonista principal do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade da Beira Interior a partir de 21-5-91, ficando desde essa data exonerada do quadro de efectivos interdepartamentais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

17-5-91. — O Presidente, *Cândido Manuel Passos Morgado*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 25-3-91, ao abrigo de competência delegada:

Alberto Bulguim Antunes — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como monitor da Universidade de Évora para o período de 1-4-91 a 31-3-92. (Visto, TC, 29-4-91.)

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Évora de 11-4-91, ao abrigo de competência delegada:

Licenciada Maria de Fátima da Silva Gonçalves — admitida, por contrato administrativo de provimento, como estagiária de técnico superior de 2.ª classe, com direito ao vencimento mensal correspondente ao escalão 1, índice 300. (Visto, TC, 30-4-91.)

(São devidos emolumentos.)

16-5-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *Augusto Nogueira Souto*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Desp. 2/91. — Sob proposta da Faculdade de Medicina desta Universidade e por deliberação da comissão científica do Senado de 19-3-91, determino:

1.º

Criação

A Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina, confere o grau de mestre em Medicina Legal.

2.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Medicina Legal, adiante designado apenas por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

3.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5, são os constantes em anexo a esta deliberação.

4.º

Plano de estudos

O plano de estudos será fixado por despacho a publicar no *DR*, 2.ª, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

5.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares da licenciatura em Medicina com a classificação mínima de 14 valores e preferencialmente com experiência profissional comprovada nas áreas de Medicina Legal.

2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação de base e experiência profissional comprovada na área de Medicina Legal.

6.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do reitor da Universidade de Lisboa, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Medicina.

2 — O curso não poderá funcionar com número de inscrições inferior a 10.

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%;
- Qual a percentagem de vagas que será reservada prioritariamente a candidatos nacionais dos países africanos de expressão oficial portuguesa que concorram ao abrigo dos acordos de cooperação firmados pelo Estado Português.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado no *DR*, 2.ª, antes do início do prazo da candidatura.

7.º

CrITÉRIOS de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico, tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5 ou outros graus já obtidos pelo candidato;
- Curriculum académico, científico e técnico;
- Experiência profissional.

2 — Será igualmente tido em consideração, nomeadamente para as vagas refeitas na al. a) do n.º 3 do n.º 6.º, uma satisfação equilibrada da procura por docentes de outros estabelecimentos de ensino superior.

3 — O conselho científico poderá submeter os candidatos à matrícula a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência com aproveitamento de determinadas disciplinas do elenco de licenciaturas ou outras, como condição prévia para a candidatura à matrícula no curso.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo reitor, através do despacho a que se refere o n.º 1 do n.º 6.º

9.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso serão as previstas na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariadas pelo disposto na presente portaria e pela natureza do curso.

10.º

Protocolo

Tendo em vista a realização do curso, a Universidade de Lisboa elaborará com o Instituto de Medicina Legal de Lisboa protocolo de colaboração entre o referido Instituto e a Faculdade de Medicina.

11.º

Aos licenciados que concluírem o curso com aproveitamento será conferido o respectivo diploma.

12.º

O grau de mestre em Medicina Legal será conferido aos licenciados em Medicina que, tendo concluído com aproveitamento o curso, elaborem uma dissertação original e a defendam nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 263/80, de 7-8.

13.º

Para os efeitos do número anterior, poderá a Universidade de Lisboa, através da Faculdade de Medicina de Lisboa, atribuir a equiparação do presente curso aos titulares de diplomas do curso superior de Medicina Legal que o requeiram no prazo de um ano a contar da publicação da presente portaria.

14.º

Dispensa de provas complementares de doutoramento

Os titulares do grau de mestre em Medicina Legal terão dispensa das provas a que se refere o n.º 3 do art. 8.º do Dec.-Lei 388/70, de 18-8, para obtenção do grau de doutor no ramo e especialidade correspondentes.

15.º

Início de funcionamento

A presente deliberação aplica-se a partir do ano lectivo de 1991-1992, inclusive.

15-5-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

ANEXO**Curso especializado conducente ao mestrado em Medicina Legal**

1 — Área científica do curso — Medicina Legal.

2 — Duração normal do curso — um ano lectivo.

3 — Número total mínimo de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 16.

4 — Área científica e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Área científica obrigatória:

a) Medicina Legal 11

4.2 — Áreas científicas optativas:

a) Medicina Legal Dentária
b) Criminalística
c) Deontologia e Direitos Médicos } 1

4.3 — Estágios/seminários 4

Despacho. — Sob proposta dos órgãos de gestão da Faculdade de Letras desta Universidade, o n.º 1 do capítulo II do despacho reitoral publicado no *DR*, 2.ª, 79, de 5-4-88, a que se refere o n.º 1 do n.º 8.º da Port. 852/87, de 4-11, e do n.º 3.º da Port. 25/88, de 12-1, passa a ter a seguinte redacção:

1 — Serão candidatos juntamente com os finalistas do primeiro módulo subsequente, acrescida a sua média (classificação da licenciatura com a classificação do primeiro módulo) de um valor por cada ano de candidatura sem colocação até um máximo de 2 valores.

15-5-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa, proferido por delegação, de 7-5-91:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Victor João Vieira Jabouille, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade, no período de 30-8 a 3-10-91.

À Doutora Maria Ermelinda da Silva Mendes de Assis Camilo, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 17 a 23-5-91.

À Doutora Maria Carlota Saldanha Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 24 a 28-6-91.

À Doutora Maria Carlota Saldanha Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 30-6 a 6-7-91.

À Doutora Maria Carlota Saldanha Lopes, professora auxiliar da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 16 a 19-7-91.

Ao licenciado Fernando José Carrilho Ribeiro Leitão, assistente da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 20 a 25-5-91.

Ao Doutor Salomão Sequerra Amram, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade, no período de 26 a 31-5-91.

Ao licenciado Manuel João Maya de Lucena, investigador principal do Instituto de Ciências Sociais desta Universidade, no período de 8 a 15-5-91.

21-5-91. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 94, de 23-4-91, a p. 4541, um despacho referente à licenciada Maria Teresa Mendes Almeida Alves Pereira, rectifica-se que onde se lê «no período de 10 a 15-6-91» deve ler-se «no período de 10 a 25-6-91».

20-5-91. — O Administrador, (*Assinatura ilegível*.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 103, de 6-5-91, o despacho de nomeação referente à Doutora Teresa Graça Costa Antunes Pereira da Costa, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 26-2-81» deve ler-se «com efeitos a 26-2-91».

21-5-91. — Pelo Reitor, a Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Ciências

Por despacho da vice-reitora de 2-5-91, por delegação do reitor:

Ana Maria Benavente da Silva Nuno — nomeada definitivamente professora auxiliar, com efeitos a partir de 20-5-91.

Por despacho da vice-reitora de 10-5-91, por delegação do reitor:

João Pedro Mendes da Ponte, professor auxiliar — autorizada a licença sabática no período de 1-9-91 a 31-8-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-5-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Letras

Por despacho da vice-reitora de 22-11-90, por delegação do reitor:

Licenciado Paulo Simões Areosa Feio — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário, com efeitos a partir de 22-11-90, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 23-11-90, por delegação do reitor:

Licenciado Marcelo Henrique Carapito Martinho Frago — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente estagiário, com efeitos a partir de 23-11-90, considerando-se rescindido o contrato anterior.

(Visto, TC, 24-4-91.)

Por despacho da vice-reitora de 26-1-91, por delegação do reitor:

Licenciado Luís Manuel Gaspar Cerqueira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a partir de 26-1-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despacho da vice-reitora de 10-5-91, por delegação do reitor:

Joaquim Veríssimo Serrão, professor catedrático — autorizada a licença sabática no período de 1-10-91 a 30-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

21-5-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Faculdade de Medicina

Por despacho da vice-reitora de 2-11-90, por delegação do reitor:

Licenciada Dulce Maria Ferreira da Silva Teixeira Bouça — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidado, em regime de 40 %, com efeitos a partir de 2-11-90. Esta nota anula e substitui a anterior publicada no *DR*, 2.ª, 105, de 8-5-91, a p. 4993.

Por despacho da vice-reitora de 1-3-91, por delegação do reitor:

Licenciado José Augusto Gamito Melo Cristino — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30 %, com efeitos a partir de 1-3-91.

Por despacho da vice-reitora de 2-5-91, por delegação do reitor:

Doutor Fernando Jorge Martins Ramalho — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30 %, com efeitos a partir de 2-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Por despachos da vice-reitora de 1-4-91, por delegação do reitor:

Licenciado João Pedro Pereira Gorjão Clara — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30 %, com efeitos a partir de 1-4-91, considerando-se rescindido o contrato anterior.

Licenciada Maria Adília Pereira Mateus Ferreira da Costa — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidada, em regime de 40 %, com efeitos a partir de 1-4-91.

Licenciada Rosa Maria de Noronha Coelho Madureira — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente convidada, em regime de 40 %, com efeitos a partir de 1-4-91.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

20-5-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Desp. RT-26/91. — Nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 316/83, de 2-6, e na sequência do Desp. RT-14/91, publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 25-3-91, aprovo a afectação dos lugares do quadro de professores da Universidade do Minho, criados pela Port. 315/88, constantes do mapa anexo.

14-5-91. — O Reitor, *Sérgio Machado dos Santos*.

Afectação dos novos lugares criados pelo alargamento do quadro de professores

Escola/Departamento	Grupo	Professor catedrático	Professor associado
Escola de Engenharia: Ciências de Engenharia.	Fenómenos de transferência.	-	1
	Anteriormente afectados.	4	23
	Não afectados	6	36
	<i>Total</i>	10	60

Por despachos do administrador da Universidade do Minho de 14-5-91:

Autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido relativamente a:

Francisco Peixoto Mendes, operador de sistemas de 1.ª classe do quadro desta Universidade — 26 dias.

Ilda Costa Fernandes, primeiro-oficial do quadro desta Universidade — 5 dias.

José Maria Pereira Martins, operador de *offset* do quadro desta Universidade — 11 dias.

Manuel Norberto Cerqueira Dinis, técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto do laboratório do quadro — 5 dias.

Maria Manuela Borges Ramos Ferreira, terceiro-oficial, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Universidade — 6 dias.

Maria Manuela da Conceição Guerra Rodrigues, auxiliar técnica do quadro desta Universidade — 8 dias.

Maria Manuela Ferreira e Silva, técnica auxiliar de 2.ª classe, em regime de contrato administrativo de provimento, desta Universidade — 4 dias.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de técnico superior de informática de 2.ª classe da carreira técnica superior de informática (uma vaga), a que alude a ref. 58/A-2/90 do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-91, de que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

14-5-91. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação e ordenação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco vagas de auxiliar técnico da carreira de auxiliar técnico, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-91, com a ref. 62/A-8/90, está afixada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, situados no Largo do Paço, em Braga, e no Palácio Vila Flor, em Guimarães, onde poderá ser consultada.

9-5-91. — O Presidente do Júri, *António Xavier Balsa de Pathares Falcão*.

Aviso. — Para os devidos efeitos, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnica auxiliar (quatro vagas), a que alude a ref. FP-9/91 do aviso de abertura de concurso publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço, em Braga, e em Azurém, Guimarães.

14-5-91. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Reitoria

Por despacho do vice-reitor de 15-5-91, por delegação:

Nomeados os docentes a seguir indicados para fazerem parte do júri das provas de agregação em Estudos Portugueses requeridas pela Doutora Ana Maria de Lourdes Rocha Alves Hatherly:

Presidente — Reitor da Universidade Nova de Lisboa.
Vogais:

Doutora Maria de Lourdes Belchior Pontes, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutora Maria Lucília Martins Gonçalves Pires, professora catedrática da Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa.

Doutor José Adriano Moreira Freitas de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto.

Doutor Victor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria da Graça Silva Almeida Rodrigues, professora catedrática da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

17-5-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 259, de 9-11-90, novamente se publica:

Doutor Marco António do Nascimento Monteiro d'Oliveira, professor associado convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia — concedida equiparação a bolseiro sem vencimento, pelo período de 1-10 a 15-12-90.

16-5-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, por despacho do vice-reitor de 14-5-91, proferido por delegação de competências (despacho publicado no *DR*, 2.ª, 42, de 20-2-91), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, o concurso interno geral de ingresso para admissão de um estagiário com vista ao posterior provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe da car-

reira técnica superior (área de planeamento e de gestão — estatística e planeamento financeiro) existente no quadro desta Reitoria, com dotação global, criado pela Port. 731/88, de 8-11 (*DR*, 1.ª, 258, de 8-11-88).

2 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 265/88, de 28-7;

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

3 — O concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando logo que provido o lugar de técnico superior de 2.ª classe referido no n.º 1.

4 — O local de trabalho situa-se na Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

5 — Conteúdo funcional:

5.1 — Em termos genéricos — os previstos no mapa 1 do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, no âmbito de planeamento e de gestão universitárias.

5.2 — Em termos específicos — conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, emitindo pareceres e prestar assessoria técnica no domínio de planeamento e de gestão — estatística e planeamento financeiro.

6 — Condições de trabalho — os respectivos vencimentos correspondem à nova estrutura indiciária, prevista no Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

7 — A este concurso aplicam-se as normas constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e podem candidatar-se funcionários e agentes de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina e hierarquia e horário do respectivo serviço, contenham mais de três anos de serviço ininterrupto e sejam possuidores de licenciatura adequada.

8 — Métodos de selecção e classificação:

8.1 — O método de selecção a utilizar incluirá a entrevista profissional e a avaliação curricular, que é eliminatória, ponderando-se para o efeito desta última os factores de classificação de serviço, habilitação académica de base e formação, qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

8.2 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e obedecerá ao disposto no art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — As listas de candidatura e de classificação final serão afixadas na Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa, sempre que o número de candidatos seja inferior a 50.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial, fornecido pela Secção de Pessoal da Reitoria, entregue pessoalmente, depois de preenchido, o que obriga a passagem de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Reitoria da Universidade Nova de Lisboa, Praça do Príncipe Real, 26, 1200 Lisboa.

10.2 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Documento comprovativo das classificações de serviço;
- Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para apreciação do seu mérito;
- Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas ao longo da sua actividade profissional, datado e assinado pelo candidato.

10.3 — O serviço pode exigir a quaisquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documento comprovativo das suas declarações.

10.4 — Será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, com excepção do documento de habilitações literárias, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada uma das condições exigidas, inutilizando no requerimento, com a assinatura, estampilhas fiscais no valor de 150\$.

10.5 — Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Regime de estágio:

12.1 — A frequência do estágio é feita em regime de comissão de serviço extraordinária, nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

12.2 — O estágio tem a duração de um ano.

12.3 — A avaliação e a classificação final far-se-ão com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o estágio e na avaliação do curso de formação, se realizado.

12.4 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

13 — De acordo com o mesmo despacho, o júri do concurso e do estágio terá a seguinte composição, sendo o respectivo presidente substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo:

Presidente — licenciada Maria Virgínia Eva Ferreira de Sousa Guerreiro, assessora da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Isabel Louro Rodrigues Bicho, secretária da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Licenciado Luís Filipe Gonçalves Gaspar, secretário da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Vogais suplentes:

Arquitecta Teresa Gomes dos Santos Carvalho, assessora principal da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.
Licenciada Maria Fernanda Loureiro Dias, assessora da Reitoria da Universidade Nova de Lisboa.

29-4-91. — O Administrador, *Joaquim Filipe C. Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Por despacho reitoral de 15-5-91:

Constituído, nos termos do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 283/83, de 21-6, pela forma seguinte o júri da equivalência a doutoramento em Engenharia Mecânica da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, requerida pela licenciada Maria Dulce Soares Lopes:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Doutor João Martins Ferreira do Amaral, professor catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alberto João Coraceiro de Castro, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Daniel Bessa Fernandes Coelho, professor auxiliar da Faculdade de Economia da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Campos Guimarães, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Bernardo José Calafate de Vasconcelos, professor associado da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

15-5-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Secretaria-Geral

Por despacho de 7-5-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Alfredo Ribeiro Guimarães de Amaral e Albuquerque, professor associado da Faculdade de Farmácia desta Universidade — nomeado definitivamente professor catedrático do 2.º grupo (Ciências Biológicas) da mesma Faculdade, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

17-5-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 13-5-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Renata Leite Ribeiro de Faria Arala Chaves, professora catedrática, no período de 3 a 17-6-91.

Ao Doutor Baltazar Manuel Romão de Castro, professor associado, no período de 4 a 11-8-91.

Ao Doutor José Joaquim de Sousa Pereira Osório, professor catedrático, no período de 28-5 a 9-6-91.

Ao licenciado António Amândio Sanches de Magalhães, investigador auxiliar, no período de 3 a 7-6-91.

À Doutora Maria Teresa Vaz Torrão Lago, professora catedrática, no período de 27 a 29-5-91.

14-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 16-5-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Leonor Monteiro Fidalgo Ferreira Leite, professora auxiliar, nos períodos de 25-5 a 1-6 e de 8 a 13-6-91.

16-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 8-5-91 do director da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto, por delegação de competências:

Doutora Maria Eugénia Rebello de Almeida Macedo, professora associada desta Faculdade — revogado o despacho publicado no DR, 2.ª, 93, de 22-4-91, que autorizou a equiparação a bolseiro fora do País no período de 2-9 a 4-10-91, e autorizada nova equiparação a bolseiro fora do País no período de 15-5 a 9-6-91.

15-5-91. — A Chefe de Repartição, *Maria Odete Paiva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 10-5-91, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Luís Pais Ribeiro, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de 16-9 a 14-12-91.

14-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Agronomia

Por despacho de 8-4-91 do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Agronomia, proferido por delegação:

Arquitecta Maria Antonieta Abreu de Castaño Rodrigues — contratada, em regime de contrato administrativo de provimento e por conveniência urgente de serviço, para o exercício das funções de assistente convidada a tempo parcial (50 %), em acumulação com o cargo de técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Ordenamento do Território. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-5-91. — A Secretária, *Maria do Carmo Silva*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se informa que não houve candidatos ao concurso interno de ingresso para a categoria de jardineiro do quadro do Instituto Superior de Agronomia, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 71, de 26-3-91, pelo que o mesmo foi considerado deserto.

10-5-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Manuel Inácio Vicoso*.

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 71, de 26-3-91, que podem consultar a lista dos candidatos admitidos, elaborada nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, na Secção de Pessoal do Instituto Superior de Agronomia, Tapada da Ajuda, 1399 Lisboa Codex.

10-5-91. — A Presidente do Júri, *Maria do Carmo Silva*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 4-3-91:

António Carlos Almeida Figueiredo — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 4-3-91. (Visto, TC, 8-5-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação, de 13-3-91:

Victor Manuel Gonçalves de Brito — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de professor auxiliar convidado além do quadro a 50%, índice 220, escalão 1, com efeitos a partir de 13-3-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CONTABILIDADE E ADMINISTRAÇÃO DE AVEIRO

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º, conjugado com o art. 33.º, ambos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, é avisada a técnica superior de BAD estagiária licenciada Albina Maria da Mota Moreira Pinto da Silva de que se encontra afixada no átrio deste Instituto a lista de classificação final do estágio realizado para efeitos de provimento do lugar de técnico superior de BAD, cujo concurso externo de admissão foi publicado no *DR*, 2.ª, 247, de 26-10-89, devidamente homologada.

16-5-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal celebrou contratos de trabalho, nos termos do disposto no art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com os seguintes trabalhadores, pelos prazos indicados:

José Carlos Azevedo Santos — operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 11-2-91.)

Isaura Maria Tendinha Pereira — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 5-2-91.)

José Joaquim Vieira Martins — motorista de ligeiros, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 20-2-91.)

Hermínio José Santos Catuna — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

José Francisco Pereira Lima — operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 19-2-91.)

Dória Cristina Lopes Branco — vigilante de jardins e parques infantis, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 11-2-91.)

Mariana Jesus Engrola Parreira — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 5-2-91.)

José Luís Ribeiro Rocha Silva — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 14-2-91.)

Cristina Maria Boavida Marques Ferreira — educadora de infância, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Maria Filomena Cabrita Fernandes — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 5-2-91.)

José Francisco Monteiro — jardineiro, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 14-2-91.)

Isabel Maria Rocha S. Clemente — cozinheira, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 7-2-91.)

Maria Luísa Cabrita Pereira Xavier — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 5-2-91.)

Joaquim Duarte Carapetinho — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 7-2-91.)

Maria Benedita Cabrita Silva — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Francisco Manuel Dias Zurrappa — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 14-2-91.)

Maria Madalena Fernandes Ataíde — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 19-12-90.

Josélia Conceição Costa Pinto — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 19-12-90.

António Manuel Rosa — servente de obras, pelo prazo de um ano, com início em 28-12-90.

(Visto, TC, 7-2-91.)

Alice Guerreiro — cozinheira, pelo prazo de um ano, com início em 29-12-90. (Visto, TC, 14-2-91.)

Manuel Francisco — pedreiro, pelo prazo de um ano, com início em 28-12-90. (Visto, TC, 19-2-91.)

Maria Irene Luís F. Bila — servente de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 23-12-90. (Visto, TC, 11-2-91.)

Maria Augusta Urbano Sabino — cozinheira, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 19-2-91.)

Maria Augusta Romano F. C. de Aragão — monitora ATL, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 5-2-91.)

Hélder José Coelho Dias — leitor-cobrador, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 19-2-91.)

João dos Santos Piçarra — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Luís Miguel Vieira Cabrita — telefonista, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 11-2-91.)

Delfina Conceição Bailote — servente de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Maria da Conceição Romão Palmeiro — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Ana Paula Carvalho R. Guerreiro — monitora de ATL, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Carlos Manuel S. Simão — pedreiro, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 5-12-91.)

Jorge Manuel Aleluia C. Carmo — motorista de ligeiros, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Orlando Santos Estêvão — fiel de mercados e feiras, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 11-2-91.)

Eduardo Manuel Vieira Pedro — ajudante de mecânico, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 7-2-91.)

Fernando Inácio L. Barnabé — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 14-2-91.)

Henrique Valentim B. S. Janeiro — cond. MPV especiais, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

João Alberto Correia Pereira — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 7-2-91.)

José Joaquim da Silva Cascalvo — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Vitorino Amaro Duarte — jardineiro, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 14-2-91.)

Manuel Domingos Sequeira — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Ana Fernandes Simões — servente de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

Ilídia M. Oliveira Santos — cozinheira, pelo prazo de um ano, com início em 29-12-90.

Maria José Lúcio Neves Cabrita — monitora de ATL, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.

(Visto, TC, 7-2-91.)

António da Silva — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 13-12-90. (Visto, TC, 22-2-91.)
 José dos Santos Pestana — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 25-2-91.)
 Etelvina M. Guerreiro Coelho — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 28-12-90. (Visto, TC, 22-2-91.)
 António da Conceição João — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 7-2-91.)
 Francelina Mateus R. Mendes — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 21-12-90. (Visto, TC, 22-2-91.)
 Marco António Vicente Sena — pintor, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.
 Luís António da Silva Horta — servente de águas, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.
 (Visto, TC, 11-2-91.)

Maria Olívia Malhado Ferreira — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 15-2-91.)
 Joaquim Simões S. Ribeiro — técnico-adjunto de construção civil, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 19-2-91.)
 Fernando José Guerreiro Rosa — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 25-2-91.)
 José da Silva Martins — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 11-2-91.)
 Isidoro da Conceição Martins — ajudante de canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 22-2-91.)
 Joaquim Catarino Guerreiro — coveiro, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 14-2-91.)
 Maria Luísa Leite Pina — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 11-2-91.)
 António Manuel F. Lima — calceteiro, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 14-2-91.)
 Francisco Manuel L. Palma — motorista de pesados, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 11-2-91.)
 Ilda Maria Silva Damas — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.
 Jorge Gabriel G. Duarte — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.
 Augusto António Marques — tractorista, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.
 (Visto, TC, 14-2-91.)

Albertino Cabrita Correia — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 26-2-91.)
 Josélia Maria Manuel Charneca — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 19-12-90. (Visto, TC, 25-2-91.)
 Francisco António Evaristo Santos — canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 22-2-91.)
 João Carlos Fernandes Mendes — pintor, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 15-1-91.)
 Joaquim Rita dos Santos — vigilante de jardins e parques infantis, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 26-2-91.)
 José Miranda Paciência — ajudante de canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90. (Visto, TC, 22-2-91.)
 Ermelinda da Conceição — servente de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 30-12-90.
 Augusto Leonildo G. Silva — serralheiro civil, pelo prazo de um ano, com início em 26-12-90.
 Manuel Silvestre Coelho — operador de estações elevatórias, pelo prazo de um ano, com início em 2-1-91.
 (Visto, TC, 1-3-91.)

Hélder José Barreto Pires — jardineiro, pelo prazo de um ano, com início em 2-1-91. (Visto, TC, 25-2-91.)
 Eduardo Manuel G. Brás — aprendiz de carpinteiro, pelo prazo de um ano, com início em 2-1-91. (Visto, TC, 5-3-91.)
 José Joaquim Seródio — jardineiro, pelo prazo de seis meses, com início em 7-1-91. (Visto, TC, 1-3-91.)
 Carlos José Correia Santos — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 15-1-91. (Visto, TC, 14-2-91.)
 José Fernando F. Valente — jardineiro, pelo prazo de seis meses, com início em 1-2-91.
 António Santos Costa — jardineiro, pelo prazo de seis meses, com início em 1-2-91.
 (Visto, TC, 18-2-91.)

Hélder Jorge Silva Horta — ajudante de canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 5-2-91. (Visto, TC, 21-2-91.)
 José Henrique Felício da Silva — mecânico, pelo prazo de seis meses, com início em 13-2-91. (Visto, TC, 8-4-91.)
 José M. Gomes Cabrita — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 12-3-91. (Visto, TC, 27-3-91.)
 Rui Manuel Rodrigues Freire — fiel de armazém, pelo prazo de um ano, com início em 12-3-91.
 José Eduardo Miranda Velho — operador de estações elevatórias, pelo prazo de seis meses, com início em 15-3-91.
 (Visto, TC, 26-3-91.)

Isabel Maria Agapito Mina — cozinheira, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 Isabel Conceição S. Santos — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 (Visto, TC, 28-3-91.)

Ana Paula Monteiro S. Rosa — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 Marcelo R. Machado — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 12-3-91.
 (Visto, TC, 22-3-91.)

Leonel Dias Silvério — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 Orlando Neto Rodrigues — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 (Visto, TC, 28-3-91.)

Aires Mendes Martins — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 Joaquim Rodrigues dos Santos — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 (Visto, TC, 28-3-91.)

Ermelinda de Melo — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 José António Lopes Jesus — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91.
 (Visto, TC, 1-4-91.)

Maria Fátima Domingos Jorge — educadora de infância, pelo prazo de um ano, com início em 19-3-91. (Visto, TC, 23-4-91.)
 Maria Augusta Silveira Matos — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-3-91. (Visto, TC, 8-4-91.)
 Manuel Francisco Lisboa Adão — servente, pelo prazo de um ano, com início em 4-3-91. (Visto, TC, 21-3-91.)
 Nuno Miguel Machadinho Adão — aprendiz de canalizador, pelo prazo de um ano, com início em 5-3-91. (Visto, TC, 22-2-91.)
 Joaquim António Cabrita Mestre — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 4-3-91. (Visto, TC, 14-2-91.)
 Domingos Lourenço Neves — jardineiro, pelo prazo de um ano, com início em 18-3-91. (Visto, TC, 11-4-91.)
 Carlos A. C. Guerreiro Marques — cantoneiro de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 1-4-91. (Visto, TC, 15-4-91.)
 Maria Helena Sequeira Cuiça — telefonista, pelo prazo de um ano, com início em 1-4-91.
 Maria Antonieta Vidal Vieira Xufre — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de um ano, com início em 2-4-91. (Visto, TC, 15-4-91.)
 Maria Lurdes Ribeiro Pinto — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 2-4-91.
 Idália T. Guerreiro Martins — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 2-4-91.
 Anabela Vicente Martins — escriturária-dactilógrafa, pelo prazo de seis meses, com início em 1-4-91.
 Henriqueta Gomes Teixeira — cantoneira de limpeza, pelo prazo de um ano, com início em 2-4-91.
 Hélder Manuel Soares Sequeira — nadador-salvador, pelo prazo de um ano, com início em 2-4-91.

(Visto, TC, 17-4-91.)

(São devidos emolumentos.)

10-5-91. — O Presidente da Câmara, *Xavier Vieira Xufre*.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 25/91. — 1 — Nos termos do disposto no art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, faz-se público que se encontram afixadas no edifício dos Paços do Concelho, junto à Divisão de Pessoal, Recursos Humanos e Social e nas instalações da Câmara no Gameiro as listas de antiguidade dos funcionários.

2 — Da organização das listas cabe reclamação, a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso na 1.ª série do DR.

8-5-91. — O Presidente da Câmara, *Carlos Pinto*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA DE PÊRA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Câmara Municipal, em sua reunião realizada em 4-1-91, deliberou contratar, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com efeitos desde 4-1-91, o engenheiro florestal José Augusto Ferreira Pais, pelo prazo de dois anos, para exercer funções no Gabinete de Apoio Técnico de Figueiró dos Vinhos. (Visto, TC, 17-4-91. São devidos emolumentos.)

9-5-91. — O Presidente da Câmara, *Viriato Graça Oliva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE FAFE

Aviso. — Para os devidos efeitos se faz público que, de acordo com o meu Desp. 14/91, de 28-3, foram contratados a prazo certo, nos termos do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, e ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, com a categoria de servente, com início no dia 2-4 e término em 31-5-91, índice 110 (Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10), os cidadãos Dalila Nogueira Fernandes e Baltasar Silva Soares. (Visto, TC, 7-5-91. São devidos emolumentos.)

14-5-91. — O Presidente da Câmara, *Parcício Summavielle*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

Aviso n.º 10. — Torna-se público que, por deliberação do conselho de administração destes Serviços Municipalizados, tomada por unanimidade em reunião ordinária realizada em 6-2-91, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de 50 lugares de operário não qualificado (cantoneiro de limpeza), nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 52/91, de 25-1, pelo prazo de 20 dias a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no DR.

1 — Natureza do concurso — externo, nos termos do n.º 2 do Dec.-Lei 52/91, de 25-1.

2 — Prazo de validade — para preenchimento dos lugares vagos, com o qual se esgota a validade deste concurso.

3 — Conteúdo funcional — procede à remoção de lixo e equiparados, varredura e limpeza de ruas, limpeza de sarjetas, lavagem das vias públicas, limpeza de chafariz, remoção de lixeiras e extirpação de ervas.

4 — Condições de candidatura — todos os indivíduos vinculados ou não à administração local podem candidatar-se, desde que satisfaçam os seguintes requisitos:

- a) Nacionalidade portuguesa;
- b) Idade não inferior a 18 anos;
- c) Escolaridade obrigatória;
- d) Inexistência de impedimento legal.

5 — Método de selecção — entrevista profissional de selecção.

6 — Local de trabalho — em toda a área do concelho de Faro.

7 — Vencimento — ao exercício das funções corresponde o escalão 1, índice 120 (48 300\$).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Faro e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para estes Serviços Municipalizados, Rua de Domingos Guieiro, 10, 8000 Faro, dele devendo constar:

- a) Identificação completa, (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Outros elementos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos de admissão a concurso (art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);
- d) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias.

9 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.2, als. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, nesse caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Secretaria dos Serviços Municipalizados de Faro.

11 — Nos termos da legislação em vigor, foi consultado o quadro de efectivos interdepartamentais, que informou da não existência de excedentes efectivos disponíveis.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. João Carlos Dionísio Botelho, presidente do conselho de administração.

Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Viegas Jacinto, director-delegado dos Serviços Municipalizados de Faro.

Carlos Alberto Fernandes Lourenço, chefe dos Serviços Administrativos.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Caeiro de Matos Junça, vogal do conselho de administração.

José Manuel Viegas Bárbara, vogal do conselho de administração.

10-5-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

Aviso n.º 17/91. — Torna-se público que, em cumprimento dos seus despachos de 15, 18 e 27-3 do corrente ano, foram contratados para as categorias de cantoneiro de limpeza, servente e motorista de pesados, ao abrigo da urgente conveniência de serviço e pelos prazos de três e seis meses a partir do início de funções, os indivíduos a seguir mencionados, tendo-lhes sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão diária de 22-4-91:

Maria de Fátima Viegas Barreiros Afonso — início de funções em 15-3-91.

Ana Paula Rosa da Silva Candeias — início de funções em 15-3-91.

Vitor Severino Carrusca Duarte — início de funções em 18-3-91.

António Luz Rosa — início de funções em 27-3-91.

(São devidos emolumentos.)

8-5-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

Aviso n.º 19/91. — Torna-se público que, em cumprimento dos seus despachos de 14 a 19-12-90, foram contratados em regime de prestação de serviços, ao abrigo da urgente conveniência de serviço, os indivíduos a seguir mencionados, tendo-lhes sido concedido visto pela 1.ª Secção do TC em sua sessão de 29-4-91:

Arnaldo José Ramos Teixeira — início de funções em 14-12-90.

Maria Amélia Teixeira Carlos — início de funções em 15-12-90.

Maria Augusta Domingos Reis — início de funções em 15-12-90.

João Pereira da Palma — início de funções em 15-12-90.

Sandra Isabel Campos Casanova Silva — início de funções em 15-12-90.

Maria de Fátima Viegas Barreiros Afonso — início de funções em 16-12-90.

Ana Paula Rosa da Silva Candeias — início de funções em 16-12-90.

Maria Augusta Rosa da Silva Caballero — início de funções em 16-12-90.

Simplicio Rodrigues Brito — início de funções em 19-12-90.

(São devidos emolumentos.)

14-5-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João Carlos Dionísio Botelho*.

MUNICÍPIO DE MATOSINHOS

Aviso n.º 192/91. — José Narciso Rodrigues de Miranda, presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, faz público o quadro de pessoal do Município de Matosinhos com as alterações resultantes dos Decs.-Leis 247/87, de 17-6, e 353-A/89, de 16-10, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, alterado por ratificação pela Lei 44/85, de 13-9.

Quadro de pessoal (resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grupo	Categoria	Número de lugares			Observações
					P	V	T	
Dirigente/chefia	—	—	—	Director de departamento	5	1	6	—
				Director de divisão	10	7	17	
				Chefe de repartição	3	3	6	
				Chefe de secção	7	3	10	
Técnico superior	—	Arquitecto	2	Assessor	2	0	2	—
			—	Principal	4	0	4	
				1.ª classe	1	6	7	
				2.ª classe	8	1	9	
	—	Bibliotecário arquivista	1	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	1	0	1	Dotação global.
	—	Conservador de museus	1	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	0	1	1	Dotação global.
	—	Engenheiro	2	Assessor	3	0	3	—
			1	Principal	3	3	6	
				1.ª classe	5	5	10	
	—	Médico veterinário	—	1.ª ou 2.ª classe	1	1	2	Dotação global.
Técnico	—	Engenheiro técnico	—	Principal	0	2	2	—
				1.ª classe	4	2	6	
				2.ª classe	9	3	12	
	—	Técnico de contabilidade e administração	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	0	1	1	Dotação global.
	—	Técnico de serviço social	—	Principal	1	0	1	—
				1.ª classe	1	0	1	
Técnico-profissional	—	Enfermagem	—	Principal, de 1.ª ou 2.ª classe	0	1	1	Dotação global.
				Principal, de 1.ª ou 2.ª classe	0	1	1	
	4	Técnico adjunto de construção civil	—	Principal	4	0	4	—
				1.ª classe	0	2	2	
				2.ª classe	0	2	2	
	4	Topógrafo	—	Principal	1	1	2	—
				1.ª classe	0	2	2	
				2.ª classe	3	1	4	
	3	Aferidor de pesos e medidas	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	2	0	2	Dotação global.
	3	Desenhador	—	Especialista	3	0	3	—
				Principal	5	2	7	
				1.ª classe	3	6	9	
				2.ª classe	1	12	13	
	3	Fiscal municipal	—	Coordenador	3	1	4	—
				Principal	4	2	6	
				1.ª classe	5	5	10	
				2.ª classe	11	5	16	
	3	Técnico-profissional de BAD	—	Principal	0	2	2	—
				1.ª classe	0	2	2	
				2.ª classe	7	0	7	
	3	Técnico-profissional de campismo	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	2	1	3	Dotação global.
	3	Técnico-profissional de turismo	—	Principal	0	1	1	—
				1.ª classe	2	0	2	
				2.ª classe	1	1	2	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grupo	Categoria	Número de lugares			Observações
					P	V	T	
	3	Técnico-profissional de natação	—	Principal	0	3	3	—
				1.ª classe	0	6	6	
				2.ª classe	3	7	10	
	3	Técnico-profissional de secretariado	—	Principal	0	3	3	—
				1.ª classe	1	5	6	
				2.ª classe	3	2	5	
Administrativo	3	Técnico-profissional de execuções fiscais	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	0	2	2	Dotação global.
		—	—	Almoxarife	3	0	3	
		Tesoureiro	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	0	1	1	Dotação global.
	3	Oficial administrativo	—	Principal	0	4	4	
				Primeiro-oficial	11	4	15	
Auxiliar				Segundo-oficial	14	6	20	—
				Terceiro-oficial	25	23	48	
	2	Escriturário-dactilógrafo	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	2	0	2	
	—	—	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	2	0	2	A extinguir quando vagar.
	—	—	—	Encarregado de armazém	0	1	1	
	—	—	—	Encarregado de mercados	1	0	1	
	—	—	—	Encarregado de cemitérios	1	0	1	—
	—	—	—	Encarregado de parques desportivos e ou recreativos	3	2	5	
	—	—	—	Encarregado de parques de máquinas, viaturas automóveis ou de transportes	3	0	3	
	—	—	—	Encarregado dos serviços de higiene e limpeza	3	2	5	—
	—	—	—	Capataz dos serviços de higiene e limpeza	3	2	5	
	—	Apontador	—	—	9	5	14	
	2	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	7	2	9	—
		Fiscal de obras	—	—	2	0	2	
	4	Motorista de pesados	—	—	60	12	72	
	2	Operador de estações elevatórias e de tratamento de depósitos	—	—	7	1	8	—
	2	Fiel de armazém ou mercados e feiras	—	—	4	8	12	
	2	Tractorista	—	—	6	1	7	
	2	Auxiliar técnico de BAD	—	—	3	2	5	—
	1	Auxiliar administrativo	—	—	57	8	65	
		Nadador-salvador	—	—	1	0	1	
	1	Auxiliar de serviços gerais	—	—	2	13	15	—
	—	Vigilante de jardins e parques infantis	—	—	3	7	10	
	2	Auxiliar técnico de campismo	—	—	7	0	7	
	2	Auxiliar técnico de turismo	—	—	1	1	2	—
	2	Operário de reprografia	—	—	3	1	4	
	1	Cantoneiro de limpeza	—	—	147	13	160	
	1	Coveiro	—	—	8	4	12	—
	1	Tratador-apanhador de animais	—	—	1	0	1	
	1	Telefonista	—	—	3	1	4	
		—		Encarregado de pessoal auxiliar	0	2	2	—
	—	—	—	Servente	58	32	90	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grupo	Categoria	Número de lugares			Observações
					P	V	T	
Operário			—	Encarregado-geral	1	1	2	—
				Encarregado	7	0	7	
			—	Calceteiro:				—
				Mestre	2	0	2	
				Operário principal	4	2	6	
				Operário	23	7	30	
			—	Canalizador:				—
				Mestre	1	0	1	
				Operário principal	1	1	2	
			—	Operário	12	3	15	—
				Carpinteiro de limpos:				
				Mestre	0	1	1	
			—	Operário principal	4	1	5	—
				Operário	11	7	18	
			—	Electricista:				—
				Operário principal	0	1	1	
				Operário	6	6	12	
			—	Electricista auto:				Dotação global.
				Operário principal ou operário	1	1	2	
	2	Operário qualificado	—	Mecânico:				—
				Operário principal	2	0	2	
				Operário	6	4	10	
			—	Pedreiro:				—
				Operário principal	4	2	6	
				Operário	22	5	27	
			—	Pintor:				—
				Operário principal	1	1	2	
				Operário	16	6	22	
			—	Pintor auto:				—
				Operário	3	1	4	
			—	Serralheiro civil:				—
				Mestre	1	0	1	
				Operário principal	1	1	2	
			—	Operário	8	5	13	Dotação global.
				Serralheiro mecânico:				
				Operário principal ou operário	2	0	2	
	2		—	Trolha:				—
				Mestre	1	0	1	
				Operário principal	4	2	6	
				Operário	12	10	22	
			—	Bate-chapas:				—
				Operário principal	1	0	1	
			—	Operário	1	1	2	Dotação global.
				Encadernador:				
				Operário	0	2	2	

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Grupo	Categoria	Número de lugares			Observações
					P	V	T	
Informática	2	Operário semiqualeficado		Encarregado	0	4	4	—
				Asfaltador:				—
				Mestre	0	2	2	
				Operário principal	2	1	3	
				Operário	16	12	28	
				Lubrificador:				—
				Operário principal	1	0	1	
				Operário	3	3	6	
	1	Operário não qualificado		Jardineiro:				—
				Operário principal	8	2	10	
				Operário	40	47	87	
				Capataz	3	3	6	
				Cantoneiro:				—
				Operário	51	20	71	
				Lavador de viaturas:				
				Operário	2	9	11	
	—	Programador de aplicações	—	Principal, 1.ª ou 2.ª classe	0	2	2	Dotação global.
				Operador	1	1	2	Dotação global.
				Operador de registo de dados	2	0	2	Dotação global.
				Operador de registo de dados principal ou operador de registo de dados				

24-4-91. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE AVEIRO

Aviso. — Toma-se público que se encontra afixada a lista de transição do pessoal de informática para a nova estrutura salarial, de acordo com o Dec.-Lei 23/91, de 11-1, com efeitos retroactivos a 1-10-89:

Nome	Número de lugares	Situação anterior à publicação do decreto-lei	Situação após a publicação do Dec.-Lei 23/91	Índice
—	4	Operador	Operador de sistema de 2.ª classe	275
Agostinho Pereira Silva Portela	4	Estagiário	Estagiário	240
Ana Maria Pereira Lima				
Elza Maria de Carvalho Sobral				
Manuel Augusto Cruz Cartaxo				
—	4	Operador de registo de dados	Extintos.	—

9-4-91. — O Vereador em exercício, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRES NOVAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal deliberou contratar, ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, os seguintes indivíduos:

Reunião ordinária (data)	Nomes	Categoria	Prazo	Início do contrato	Visto do TC
19-2-91	Ana Maria da Silva Simões Cabeleira	Auxiliar de serviços gerais	1 ano	1-4-91	8-4-91
e 5-3-91	Maria da Conceição da Silva Teixeira Franco	Servente	60 dias	1-4-91	8-4-91
5-3-91					

(São devidos emolumentos.)

16-4-91. — O Presidente da Câmara, Arnaldo Filipe Rodrigues dos Santos.

CÂMARA MUNICIPAL DA COVILHÃ

Aviso n.º 19/91 — 1 — Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do art. 12.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, faz-se público que a Assembleia Municipal da Covilhã, em reunião de 20-4-91, deliberou, sob proposta da Câmara Municipal da Covilhã, tomada em reunião de 12-3-91, aprovar a alteração ao quadro publicado no DR, 2.ª, de 16-9-88 e 18-2-89.

2 — Com as presentes alterações, que constam do quadro ora publicado, adapta-se o mesmo ao estipulado no Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

Alteração do quadro de pessoal

(Nos termos do disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1)

Grupo de pessoal	Nível	Carreira	Categoria	Escalaes								Número de lugares	Observações
				1	2	3	4	5	6	7	8		
Técnico superior	—	Técnico superior (área de informática)	Assessor informático principal	740	780	820	860	900	—	—	—	1	(c)
			Assessor informático	660	690	730	770	810	—	—	—		
			Técnico superior informático principal	590	630	660	700	720	—	—	—		
			Técnico superior informático de 1.ª classe	510	540	570	600	630	—	—	—		
			Técnico superior informático de 2.ª classe	430	470	500	520	—	—	—	—		
			Estagiário	350	—	—	—	—	—	—	—		
Administrativo	—	Administrativo	Principal	245	255	265	280	295	—	—	—	6	(a)
			Primeiro-oficial	215	225	235	245	255	265	—	—	8	
			Segundo-oficial	180	190	200	210	220	235	—	—	20	
			Terceiro-oficial	160	170	180	190	200	—	—	—	23	

(a) Mais três lugares, por força da extinção dos três lugares de operador de registo de dados.

(b) Extintos os três lugares de operador de registo de dados do quadro, publicado no DR, 2.ª, de 16-9-89, nos termos do disposto no Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

(c) Nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7 (além quadro).

26-4-91. — O Presidente da Câmara, Carlos Pinto.

JUNTA DE FREGUESIA DO MURO

Concelho de Santo Tirso

Manuel António dos Santos Ramos, presidente da Junta de Freguesia do Muro, concelho de Santo Tirso, faz saber que foi aprovado pela Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia, a alteração do quadro de pessoal em 12-4-91, ao abrigo do Dec.-Lei 247/87, conforme abaixo se discrimina:

Quadro de pessoal

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares no quadro				Escalaões								Observações	
			Existentes	Vagos	A criar	Novo quadro	0	1	2	3	4	5	6	7		8
Administrativo	Oficial administrativo...	Principal	—	—	—	—	—	245	255	265	280	295	—	—	—	Dotação global. —
		Primeiro-oficial	—	—	—	—	—	215	225	235	245	255	265	—	—	
		Segundo-oficial	1	1	0	1	—	180	190	200	210	220	235	—	—	
		Terceiro-oficial	—	—	—	—	—	160	170	180	190	200	—	—	—	
Auxiliar	Auxiliar de serviços ge- rais	—	1	1	0	0	—	110	120	130	140	155	170	185	200	Para extinguir. — —
	Cantoneiro de limpeza	—	0	0	1	1	—	120	130	140	150	165	180	195	210	
	Coveiro	—	0	0	1	1	—	120	130	140	150	165	180	195	210	

Sem data. — O Presidente da Junta, *Manuel António dos Santos Ramos*.

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO SEBASTIÃO

(LAGOS)

Aviso n.º 02/91. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de São Sebastião do concelho de Lagos, em sua reunião realizada no dia 27-6-90 deliberou aprovar o quadro de pessoal, cuja proposta fora aprovada por deliberação da Junta de Freguesia, em sua reunião de 22-5-90.

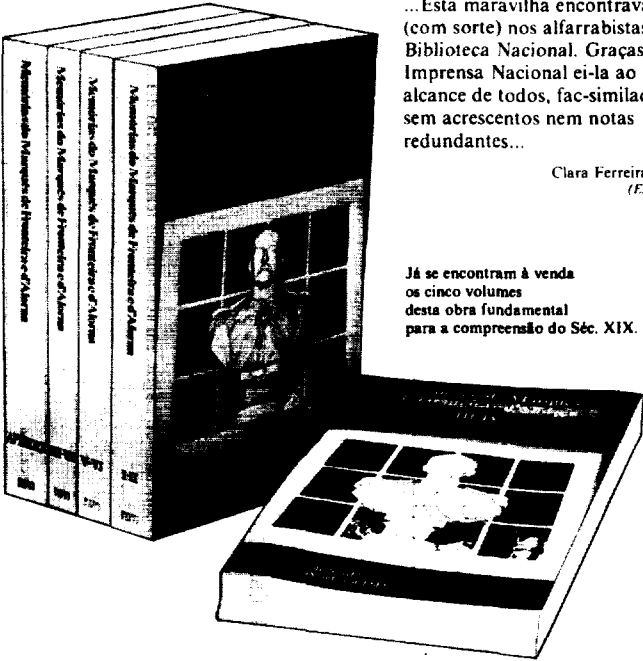
O quadro de pessoal é o seguinte:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalações									Número de lugares			Tipo de carreira	Observações
			0	1	2	3	4	5	6	7	8	Vagos	Providos	Total		
Administrativo	Oficial administrativo	Primeiro-oficial	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	1	V	Lugar criado em Assembleia de Freguesia de 27-6-90.
		Segundo-oficial	—	180	190	200	210	220	235	—	—	1	—	1	V	Lugar criado em Assembleia de Freguesia de 3-9-85.
		Terceiro-oficial	—	160	170	180	190	200	—	—	—	1	—	1	V	Lugar criado em Assembleia de Freguesia de 12-1-81.
		Escriturário-dactilógrafo	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	1	V	Lugar criado em Assembleia de Freguesia de 2-1-75.

5-4-91. — O Presidente da Junta, *Eurico José dos Reis Correia*.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA



... Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 154\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 176\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex